UMUARAMA Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.379

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 18 de Março de 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ANIVERSÁRIO

32 ANOS - O símbolo oficial de Umuarama completou 30 anos em 2020 durante a pandemia. Por isso não teve comemorações. Agora, após fazer 32 anos, o indiozinho xetá vai ganhar homenagem da Fundação Cultural que, em parceria do cartunista Marcos Vaz realiza uma série de ações para lembrar o Jubileu de Pérola. **Página A3**

PRÉ-CANDIDATO AO SENADO

Guto Silva cumpre agenda na região de Umuarama

O deputado estadual e ex-chefe da Casa Civil no Governo Estadual, Guto Silva esteve ontem com a prefeita Helena Bertoco (foto) em Cruzeiro do Oeste. Pré-candidato ao Senado, Guto Silva concede entrevista hoje a partir das 8h30 ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, na rádio Ilustrada FM.

Operação nacional contra o tráfico de drogas prende empresária local

Vários suspeitos de envolvimento com a quadrilha de tráfico e lavagem de dinheiro foram presos no País

Uma empresária umuaramense de 30 anos foi presa ontem e o marido dela é considerado foragido porque não foi encontrado na cidade, durante a Operação Smurfing, desencadeada pela Polícia Civil de Pernambuco em 16 estados da Federação contra o narcotráfico e a lavagem de dinheiro. Segundo o Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Nehemias Falcão, o perfil dos alvos da operação são de destinatários finais dos recursos oriundos do tráfico de drogas. O policial salientou que apenas de um único alvo foi bloqueado R$ 8 milhões que estava em conta corrente.. Página A6

ECONOMIA

Trabalhadores poderão sacar até R$ 1 mil do FGTS a partir de abril

Página A2

UNIÃO

A luta contra o abandono e a evasão escolar em Umuarama

A rede estadual de ensino contabilizou 397 casos de abandono escolar no ano de 2021 em Umuarama, segundo representantes do Núcleo Regional de Educação (NRE). Na rede municipal não houve registros, mas os profissionais da Educação estão unidos e sendo treinados para evitar o problema. Página A3

Coluna Ilustradas

Segunda fase do programa de microcrédito poderá chegar a até R$ 4 mil, diz Onyx

Sem oferecer detalhes, o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, afirmou nesta quinta-feira, 17, a segunda fase do programa de microcrédito lançado nesta data pelo governo poderá chegar a até R$ 4 mil. "A segunda fase do programa de microcrédito simplificado digital será o microcrédito investimento, que poderá chegar até 4 mil reais para, por exemplo, comprar equipamento de beleza", disse o ministro em cerimônia de lançamento do Programa Renda e Oportunidade, no Palácio do Planalto.

Onyx também disse que o Brasil deve gerar neste ano de 1,5 milhão a 2 milhões de empregos com carteira assinada.

"O Programa de Renda e Oportunidade conjuga caminho para chegar no emprego de carteira assinada", afirmou o ministro. "O nosso Brasil é o país da América Latina que tem o menor grau de informalidade".

O ministro reforçou que a liberação de recursos do FGTS anunciada nesta quinta pelo Executivo não prejudica o programa Casa Verde e Amarela e que o aumento do limite do consignado também valerá para beneficiários do BPC. "Todas as pessoas do Auxílio Brasil poderão fazer consignado com taxas de juros pequenas", acrescentou.

Guedes defende que medidas sejam tomadas em 'ondas, uma atrás da outra'

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu nesta quinta-feira, 17, que as medidas do governo federal sejam tomadas em "ondas, uma atrás da outra, para melhorar a vida dos brasileiros". O ministro participou do lançamento do Programa Renda e Oportunidade, no Palácio do Planalto.

De acordo com ele, as medidas visam favorecer milhares de brasileiros que estão em situação de crédito difícil. "precisamos democratizar o acesso ao crédito", disse Guedes. "Não estamos enfrentando a segunda grande guerra? Depois da pandemia, fomos atingidos por uma segunda guerra de alimentos e fertilizantes", falou.

A antecipação do 13º salário, argumentou o ministro, é necessária para dar um alívio aos aposentados e pensionistas endividados neste momento. "Em dezembro teremos outra solução, teremos melhores medidas lá na frente", prometeu no discurso durante o evento, ao repetir que todas as medidas vão injetar bilhões na economia.

Segundo a estimativa do governo federal, R$ 150 bilhões serão injetados na economia com as quatro medidas anunciadas nesta quinta.

Medida Provisória amplia margem de consignado de 35% para até 40%

Medida Provisória assinada nesta quinta-feira, 17, amplia a margem de empréstimo consignado dos atuais 35% do valor do benefício para até 40%. De acordo com o governo, além dos aposentados e pensionistas do INSS, a MP autoriza que cidadãos que recebem benefícios assistenciais (BPC/LOAS) ou que participem do programa Auxílio Brasil também tenham acesso ao empréstimo com juros mais baixos.

De acordo com as estimativas do governo federal, a medida vai atingir 52 milhões de pessoas e injetar R$ 77 bi na economia.

"De acordo com a medida, o porcentual máximo de consignação será de 40%, sendo que 5% poderão ser destinados para a amortização de despesas contraídas na modalidade de cartão de crédito ou cartão de benefícios (consignado) ou com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito. O beneficiário terá mais poder de escolha", explicou o Ministério do Trabalho e Previdência em nota.

Governo confirma antecipação do 13º salário de aposentados e pensionistas

O governo Jair Bolsonaro anunciou nesta quinta-feira, 17, a antecipação do décimo terceiro salário aos aposentados e pensionistas do INSS, conforme adiantado pelo Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) esta semana. A medida foi capitaneada pelo ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni.

A antecipação do 13º para os segurados do INSS deve injetar R$ 56,7 bilhões na economia (R$ 28 bilhões em abril e R$ 28 bilhões em maio), segundo os cálculos do governo federal.

Em geral, o pagamento do 13º é feito no segundo semestre do ano, mas em 2020 e 2021 o governo antecipou o benefício por causa dos efeitos da covid-19. Essa é mais uma medida que o governo faz para injetar recursos na economia antes das eleições.

"A antecipação tem o objetivo de amenizar os reflexos econômicos causados pela pandemia da Covid-19 durante o ano de 2021, que ainda repercutem em 2022", informou o Planalto.

Além disso, o governo reiterou que a antecipação não tem impacto orçamentário, já que haverá somente a antecipação do pagamento do benefício, sem acréscimo na despesa prevista para o ano.

INJEÇÃO DE RECURSOS

Trabalhadores poderão sacar até R$ 1 mil de contas do FGTS a partir de abril

Brasília - Até 15 de dezembro, cada trabalhador poderá sacar até R$ 1 mil de suas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A medida beneficiará 42 milhões de pessoas e deverá injetar R$ 30 bilhões na economia caso todos os trabalhadores retirem o dinheiro.

A autorização para a nova rodada de saques do FGTS consta de medida provisória assinada ontem pelo presidente Jair Bolsonaro.

Segundo o Ministério do Trabalho e Previdência, o saque tem como objetivo diminuir o comprometimento de renda e o endividamento das famílias por causa da crise sanitária provocada pela covid-19.

Segundo o presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, o calendário de saques começa em 20 de abril e vai até 15 de junho, o cronograma será detalhado pela instituição. O dinheiro ficará disponível até 15 de dezembro, quando voltará para a conta vinculada do FGTS. Pedro Guimarães também informou que o pagamento ocorrerá por meio do aplicativo Caixa Tem, usado para o pagamento de benefícios sociais e trabalhistas nos últimos anos. O dinheiro será depositado numa conta poupança digital, podendo ser transferido posteriormente para uma conta-corrente por meio do celular.

O Ministério do Trabalho e Previdência informa que as demais possibilidades legais de movimentação dos recursos do FGTS continuam válidas. O fundo pode ser sacado nos seguintes casos: despedida sem justa causa, extinção da empresa, aposentadoria, falecimento do trabalhador, pagamento de prestações do financiamento habitacional concedido pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) a pessoas com idade igual ou superior a setenta anos, além de doenças graves definidas em lei.

Patrimônio

De acordo com a pasta, o valor do saque não comprometerá a saúde financeira do FGTS nem reduzirá o apoio aos investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura realizados com recursos do fundo. O governo apresentou números para justificar a medida.

Em novembro do ano passado, segundo o balanço mais recente, o fundo tinha R$ 105 bilhões em patrimônio líquido (diferença entre ativos e todas as obrigações). Desse total, R$ 29 bilhões estão como saldo de disponibilidade e podem ser sacados. Ao considerar as entradas e saídas mensais de recursos, sobrariam R$ 6,4 bilhões caso todos os trabalhadores façam o saque.

Segundo o governo, o fluxo projetado de saques não prejudica a manutenção da reserva técnica requerida. Esse mecanismo determina que o total em aplicações em títulos públicos federais de médio e longo prazos se mantenha em valor superior aos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores.

Contas de luz deverão ficar mais caras com alta do diesel

Brasília (AE) - O efeito da alta dos combustíveis não vai se restringir às bombas dos postos de gasolina ou às prateleiras dos supermercados, inflacionadas com o custo do transporte. A conta de luz também vai subir.

O governo e órgãos do setor elétrico ainda fazem as contas, uma equação complicada em função da volatilidade diária que domina os preços dentro e fora do Brasil, mas o fato é que o preço do óleo diesel subiu, e esse repasse é inevitável para bancar as operações de usinas térmicas movidas pelo combustível.

Essas usinas, que são as mais caras de todas as fontes de geração, já foram acionadas à exaustão até o fim do ano passado, por causa da crise hídrica. Com as chuvas de verão, parte delas foi desligada, mas ainda assim há centenas que continuam em operação, por dois motivos: o primeiro é que essa geração ajuda a preservar os reservatórios das hidrelétricas para que eles atravessem o período seco; o segundo é que as térmicas a óleo são, basicamente, a única fonte de energia elétrica em centenas de municípios do Brasil que ainda não estão conectados ao sistema nacional de transmissão de energia.

Seja qual for o motivo de acionamento das usinas a óleo, quem paga mais essa conta é o consumidor. Cada centavo gasto por essas térmicas é bancado por um encargo embutido na conta de luz, a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC). No fim do ano passado, já se previa que as despesas com o encargo subiriam 21% neste ano, chegando a R$ 10,3 bilhões, justamente em função do aumento dos preços dos combustíveis. Agora, em decorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia e das dificuldades de se prever os impactos nos preços dos combustíveis, não se sabe exatamente onde isso vai parar.

Distribuidoras

O Estadão apurou que, desde a semana passada, as principais distribuidoras de energia da Região Norte, onde funciona a maioria das usinas térmicas, passaram a fazer contas e procuraram a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para tratar do assunto.

Tome-se como exemplo o caso de Boa Vista. A capital de Roraima, que é a única do País que não está conectada ao sistema interligado nacional, depende completamente de usinas a óleo diesel. Por dia, é consumido mais de 1,05 milhão de litros de óleo diesel para abastecer a cidade e sua região.

Moro provoca Lula sobre Petrobras e lembra início da operação Lava Jato

São Paulo (AE) - O ex-juiz Sérgio Moro usou o aniversário de oito anos da primeira fase da Operação Lava Jato para provocar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Twitter, nesta quinta-feira, 17. A data coincide, também, com a véspera de uma visita de Lula à Curitiba, cidade em que esteve preso no âmbito da operação.

No início do dia, o petista afirmou na rede social que a Petrobras é uma empresa que "investe no desenvolvimento do país" e que, em seu governo, se tornou a segunda maior petroleira do mundo. Lula também citou o aumento no preço do combustível importado. "Essa gasolina chega a preço de dólar para o povo brasileiro", publicou.

Em resposta, Moro disse que "não teria dia mais infeliz" para o comentário de Lula. "Há exatos 8 anos, a Lava Jato prendia um diretor da Petrobras que você nomeou e que recolheu propina por uma década", escreveu o ex-juiz, responsável por parte dos processos da Lava Jato no âmbito da Justiça Federal de Curitiba. "Tem certeza que você quer falar disso justo hoje?", completou.

Na acusação, Moro se referia à prisão do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, que se tornou delator ao longo dos anos. Segundo a assessoria de imprensa de Moro, a prisão temporária de Costa foi decretada no dia 19 de março e a preventiva no dia 24 do mesmo mês. Na data de hoje daquele ano, como citada por Moro, ele foi conduzido coercitivamente.

No dia 17, a operação deflagrada mirou doleiros como Alberto Youssef, envolvido em irregularidades denunciadas na CPI do Banestado, e Carlos Habib Chater. Nesta sexta, 18, Lula irá à Curitiba, onde ficou detido por 580 dias e participará do evento de filiação do ex-governador do Paraná Roberto Requião no pavilhão da Expo Unimed. É a primeira vez que ele retorna à capital do Paraná após sua prisão.

Câmara aprova projeto que criminaliza violência institucional

São Paulo (AE) - A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira, 16, um projeto de lei (PL) que criminaliza a chamada violência institucional: quando uma vítima de crime violento é submetida a "procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos" que as leve a reviver a situação. A proposta prevê pena de detenção de três meses a um ano e multa e também se aplica a casos de testemunhas.

O texto ainda estabelece que, se o agente público permitir que uma outra pessoa intimide a vítima, "gerando revitimização indevida", a pena será aumentada em dois terços. Caso o próprio servidor seja o responsável pela intimidação, é previsto que a pena seja aplicada em dobro. As informações foram divulgadas pela Câmara dos Deputados.

O projeto de lei foi apresentado à Casa Legislativa na esteira do julgamento do caso Mari Ferrer, após a divulgação de imagens da audiência do processo de estupro da influenciadora, ocorrido em 2018. Nas gravações, o advogado Claudio Gastão Filho, que representou o empresário André Camargo Aranha, disse que Mari Ferrer tem como "ganha pão a desgraça dos outros".

O juiz Rudson Marcos, da 3ª Vara Criminal de Florianópolis, não interrompeu a fala do advogado e o promotor Thiago Carriço de Oliveira perguntou se a influenciadora não queria "beber uma água".

O texto aprovado pela Câmara é um substantivo do Senado ao projeto inicialmente apresentado à Câmara pelas deputadas Soraya Santos (PL-RJ), Flávia Arruda (PL/DF), Margarete Coelho (PP/PI), Rose Modesto (PSDB/MS), Tabata Amaral (PDT/SP) e pelo deputado Wolney Queiroz (PDT/PE). A proposta altera a Lei de Abuso da Autoridade e recebeu parecer favorável da relatora, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (União-TO).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EDUCAÇÃO

Profissionais se unem para lutar contra abandono e evasão escolar em Umuarama

Umuarama - Na rede municipal de ensino de Umuarama não houve nenhum caso de abandono escolar registrado em 2021, ou seja, todos os alunos concluíram o ano letivo. A informação foi registrada pela secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, durante encontro de profissionais da Rede de Proteção realizado na tarde da última quarta-feira (16).

Já na rede estadual de ensino foram contabilizados 397 casos de abandono escolar no ano de 2021, segundo representantes do Núcleo Regional de Educação (NRE) que também participaram da reunião. "Após o trabalho de busca ativa, 168 estudantes voltaram a frequentar as escolas (42,3%), 42 solicitaram transferência escolar para outros municípios ou estados (11%) e 111 não concluíram o ano letivo (28%). As equipes ainda seguem no trabalho de busca ativa, insistindo para que esses estudantes retornem às unidades educacionais", comenta Mauriza.

A Rede de Proteção é um conjunto de ações integradas entre diversos setores do município para prevenir a violência, principalmente a doméstica, a intrafamiliar e a sexual, que protege a criança e o adolescente em situação de risco para a violência. Em Umuarama fazem parte desse grupo as secretarias municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde, entidades e serviços de convivência como os Cras (Centro de Referência em Assistência Social), Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), do Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e do Ceju (Centro da Juventude), além de profissionais da Secretaria de Estado da Educação (Seed).

Os contatos com os pais ou responsáveis pelo estudante são feitos com o objetivo de garantir o retorno e a permanência no sistema de ensino

A secretária explica que, conforme procedimentos do Programa de Combate ao Abandono Escolar, a Rede de Proteção deve ser acionada quando um estudante tem a partir de 5 faltas em dias consecutivos ou 7 faltas em dias alternados, num período de 60 dias, caso a unidade educacional não tenha sucesso no contato com as famílias.

Os contatos com os pais ou responsáveis pelo estudante são feitos com o objetivo de garantir o retorno e a permanência no sistema de ensino. Em Umuarama, a Secretaria Municipal de Educação tem parceria com as secretarias de Saúde e Assistência Social no Programa Busca Ativa Escolar, contando com o apoio das agentes comunitárias de saúde, que conhecem bem as regiões e as famílias. "Desta forma, acreditamos que o objetivo será atingido, isto é, que consigamos garantir o acesso, permanência e sucesso escolar de nossos estudantes", comenta Viviane Aparecida da Silva Lopes, coordenadora técnica e pedagógica de documentação escolar.

Ela explica a diferença entre abandono e evasão escolar. "Abandono é quando um estudante deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo. Evasão escolar é quando o estudante conclui o ano letivo e não retorna à escola no ano seguinte, ou seja, não efetua a matrícula para dar continuidade aos estudos", detalha.

Constituição

Tanto a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação garantem que o acesso à educação básica é obrigatório. Além disso, o Código Penal prevê pena de detenção de quinze dias a um mês ou multa a quem deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar. A próxima reunião da Rede de Proteção será já no próximo dia 23 (terça).

Produtores devem regularizar notas fiscais para evitar o cancelamento do CAD-PRO

Umuarama - A Secretaria Municipal da Fazenda orienta aos pequenos agricultores e pecuaristas de Umuarama, com pendências em relação à nota do produtor, que procurem o setor de ICMS da Prefeitura para regularizar a situação, sob o risco de terem o seu Cadastro de Produtor Rural (CAD-PRO) cancelado. Cerca de 2.240 entregues pelo setor, no ano passado, e não foram apresentadas para baixa dentro do prazo.

A secretária municipal da Fazenda, Gislaine Vieira de Marins, explica que o município emite relatórios periódicos à Receita Estadual que dependem da prestação de contas dos produtores, que emitem notas de comercialização da produção primária e da venda para pessoa jurídica. "Alguns produtores retiraram as notas na Prefeitura e não retornaram para prestar contas. Ainda nesta semana deve ser divulgada a relação de nomes e os citados terão 30 dias para regularizarem a situação", alertou a secretária.

Se chegar a ter o CAD-PRO cancelado, o agricultor ou pecuarista não conseguirá mais emitir notas da sua produção, além de enfrentar dificuldades para compra de insumos e perder o subsídio que garante desconto na fatura da energia elétrica. "Para evitar estes e outros transtornos, o produtor deve procurar a divisão de ICMS e apresentar as notas emitidas, bem como dar baixa nas que não foram utilizadas", acrescentou a responsável pelo setor, Luciana Pereira dos Santos.

Para esclarecer dúvidas ou obter maiores informações o produtor rural pode entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4125 ou de dirigir até o primeiro andar do Paço Municipal, no Centro Cívico (avenida Rio Branco, 3717).

Sem mortes há 28 dias, Boletim Covid informa 56 novos casos

Umuarama - A média de casos diários de covid-19 em Umuarama tem se mantido abaixo de 60, após quase dois meses em que foram registrados quase 300 por dia. De acordo com o Boletim Covid de quinta-feira (17), 56 novos casos foram confirmados (28 mulheres, 22 homens e seis crianças). O informativo emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde revela ainda que há três pessoas de Umuarama internadas em UTI (duas no Cemil e uma no Uopeccan) e mais uma na enfermaria do Uopeccan.

Há 28 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada e o total de óbitos segue em 339. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 35.653 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 34.837 se recuperaram. O número de casos ativos aumentou de 482 para 488 e o total de casos suspeitos de 30 para 39, indicando que 527 pessoas estão em isolamento domiciliar.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) foram realizadas 134 consultas médicas e mais 220 exames antígenos (testes rápidos), que resultaram em 46 positivos (21%) e 174 negativos (79%). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

Fundação Cultural prepara evento especial para os 30 anos do Umuaraminha

Umuarama - O Umuaraminha, símbolo oficial do município, completou 30 anos em 2020, porém, devido à pandemia de coronavírus, todas as comemorações programadas tiveram de ser canceladas. Agora, após fazer 32 anos, o indiozinho xetá vai ganhar homenagem da Fundação Cultural que, em parceria do cartunista Marcos Vaz, realiza uma série de ações para lembrar o Jubileu de Pérola desse importante ícone de Umuarama.

O principal evento está agendado para 5 de abril, com o lançamento do Almanaque Comemorativo do Umuaraminha, material que será distribuído a todas as escolas e CMEIs do município. "Vamos receber o 'pai do Umuaraminha' para uma manhã de autógrafos no hall do Teatro Municipal Vera Schubert, quando devem estar presentes o prefeito Hermes Pimentel, secretários e diretores municipais, vereadores, autoridades, imprensa e representantes das instituições municipais de ensino. Será um momento de valorização do nosso símbolo oficial, que desde 1990 fala sobre preservação do meio ambiente, respeito à natureza e ao planeta", comenta Rosana Palhoto Dias, responsável pela Fundação Cultural.

SERVIÇO

UMUARAMINHA 30 ANOS – Lançamento do Almanaque Comemorativo – Manhã de autógrafos – Local: Fundação Cultural – Teatro Municipal Vera Schubert – Data: 5 de abril de 2022 – Horário: 9h.

Caminhada Quaresmal dos Santuários terá 24 quilômetros entre Perobal e Umuarama

A Quaresma é o tempo de renovação, em que cada um faz sua caminhada em direção a Cristo. Seguindo essa reflexão, a Diose de Umuarama realiza no dia 27 março a Caminhada Quaresmal dos Santuários, para um momento de interiorização.

Conforme Pe. Carlos Alberto de Figueredo, será uma caminhada que se dará na dinâmica quaresmal de penitência e reflexões durante o percurso de 24 km. "Os pelegrinos sairão da Paróquia São Pedro em Perobal e caminharão até a Paróquia Santuário Nossa Senhora do Perpetuo Socorro em Umuarama", disse.

Ainda segundo padre Carlos, os 30 primeiros inscritos na secretaria do Santuário Nossa Senhora do Perpetuo Socorro ganharão o transporte de ida para Perobal. "Teremos algumas paradas para meditação penitencial, conforme os ensinamentos dos Santos das Capelas. O sentido é vencial, ou seja, fazer uma experiência de penitência enquanto se caminha. Nossa vida é um caminhar para Deus. Sem Ele e para Ele, não existe vida, nem caminhada", refletiu.

O início da caminhada está marcada para 6 horas com chegada em Umuarama por volta das 12 horas.

Policromático

Acredite, nada passa mais depressa do que os anos...

Castelada

O inconstitucional de hoje é a jurisprudência de amanhã...
- Carlos Castelo.

A escritora Maria Cristina Madeiro ao lado da irmã Márcia, do cunhado Geraldo Matias e dos sobrinhos Tiago e Guilherme

Novo livro

A professora e escritora Maria Cristina Madeira está com novo livro na praça. Com o título " Marcas que não se Apagam", o livro teve lançamento sexta-feira passada na livraria A Página no Shopping Palladium e foi prestigiada por dezenas de leitores amigos e familiares da professora. É uma dica para uma boa leitura. Prestigiem a publicação!

Papo rápido

- Censura a filme de Danilo Gentili irá para a lata do lixo da História...
- Que é para onde a porcaria do filme também deveria ir...

Coelho

Entre as prateleiras do varejo farmacêutico circula a informação de que a Salcobrand, uma das três maiores redes de drogarias do Chile, com faturamento na ordem de US$ 1 bilhão, prepara sua entrada no Brasil, cuja porta de acesso ao mercado interno pode ser o Paraná.

O setor varejista de farmácias é chamado de "coelho", tamanha a velocidade com que se reproduz.

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna é das arretadas meninas do Trio Sinhá Flor.

Quem tem a cabeça aberta para qualquer gênero, estilo e ritmo, desde que seja um som bem tirado, não custa dar um tempinho para a sinfonia das excelentes Cimara Fróis, Talita del Collado e Carolina Bahiense.

É som de um Brasil que tem cheiro, sabor e cor de Brasil.

Tem Procissão, Ponteio, Canto de Atravessar...

Escrito apenas ontem...

As ilusões não são culpa dos outros. São culpa nossa, que por fraqueza ou medo ou ignorância nos deixamos aprisionar por elas. Reconhecer isso já é, de certa forma, um princípio de salvação.

- João Pereira Coutinho.

Números

Números não mentem, mas quem apresenta os números pode ser um grande mentiroso.

O ex-presidente Lula tem espalhado lista com o que se compra com R$ 200 em 2010 comparando com o que se compra hoje.

Omite propositalmente que o valor em 2010 equivalia a 40% do salário mínimo da época e apenas 16,5% do atual.

Mas, vai que cola...

Castelada

Decepção é sempre grande, não existe decepcinha.
- Carlos Castelo.

Incoerência

Deputados sem máscara se aboletaram no plenário da Assembleia para votar a favor da manutenção do uso obrigatório da máscara.

Vê se é possível...

Macedão

Macedão mandou dizer, indignado, que só ficou sabendo agora que tinha uma lei que obrigava usar máscara no Paraná.

E quer saber mais:
- Se antes já era aquela babel toda, agora que tá liberado, como vai ficar?

Casa de passagem

Uma audiência pública sobre as Casas de Passagem Indígenas no Paraná vai debater a implantação das casas nas principais cidades por onde os índios passam rotineiramente, como é o caso de Umuarama.

Encontro virtual que acontece na segunda-feira, dia 21, promovido pela Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da Assembleia Legislativa do Paraná.

Iniciativa válida.

Prefeita Helena Bertoco realiza reunião com o Poder Legislativo

Na terça-feira passada, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco esteve reunida com os integrantes do poder legislativo em seu gabinete para tratar de diversos temas do município.

A prefeita repassou aos vereadores as providências da administração diante ao incêndio da Escola Municipal Rocha Pombo e também ressaltou o trabalho que está sendo realizado com as vítimas dos alagamentos que o município sofreu no último final de semana. Em uma conversa técnica explicou sobre o problema de infraestrutura do município e as ações que serão tomadas. Aproveitou o momento para atualizar os vereadores sobre os projetos de investimentos, recursos que o município irá receber para desenvolver ainda mais o setores; econômico, educação, saúde, agricultura e o turismo.

Os vereadores também trouxeram reivindicações da população e ideias nas quais a prefeita ouviu atentamente e ressaltou que diante toda situação que Cruzeiro do Oeste está passando nesse momento, a câmara continua sendo parceira da administração e trabalhando para o povo, garantindo a transparência e a responsabilidade nas ações desenvolvidas em benefício da população.

Participaram do encontro a Presidente da Câmara, Rosy Anne Bertoco; os vereadores, Cleverson Chagas; Milton de Freitas; Pedro Francisco; Carlos R, Alegria; Lurdes Moretto; Priscila Cavalcante; Nádya Massé e Marcos Toth.

Prefeita Helena mantém a tradição de se reunir constantemente com os vereadores

NO SISTEMA
FECOMÉRCIO PR

Dia Internacional da Mulher

O Dia Internacional da Mulher tem alta relevância no âmbito do Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná. As mulheres empreendedoras recebem atenção especial por meio da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios. São 22 câmaras espalhadas pelo estado, congregando milhares de mulheres, unindo forças para alavancar seus negócios e oferece produtos de qualidade. As mulheres são as responsáveis pela transformação da realidade de muitas famílias, das suas cidades, do nosso estado e do nosso país. Feliz Dia Internacional da Mulher

Fecomércio PR Sesc Senac

Vem aí: 33ª Edição Sesc Triathlon Caiobá

Uma das mais tradicionais competições esportivas do Brasil está de volta. O Sesc Triathlon Caiobá chega a sua 33ª edição no dia 20 de março, em Matinhos, Litoral paranaense, com largadas a partir das 7h, na Praia Mansa. A prova, que engloba três modalidades esportivas: natação, ciclismo e corrida, deve reunir 1.400 atletas de diversos estados do país e também estrangeiros. Mais informações acesse o site ***www.sescpr.com.br/triathlon***

Sesc

Senac Connect

O Senac PR acaba de lançar o Senac Connect, um programa que oferece cursos gratuitos de qualificação profissional com o objetivo de ampliar o ingresso e a permanência de profissionais no mercado de trabalho. As vagas estão sendo ofertadas por meio do Programa Senac de Gratuidade. O aluno também terá acesso exclusivo ao banco de oportunidades de emprego do Senac PR, onde as empresas parceiras disponibilizam vagas de trabalho em diversas áreas. Para conhecer mais e se inscrever basta acessar o site: ***https://www.pr.senac.br/senacconnect/***

Senac

Alunos da rede municipal recebem cartilha sobre cuidados com animais de estimação

Alunos da rede municipal de ensino de Umuarama vão receber uma cartilha especial, que conta a história de Mila e sua luta para que as pessoas não abandonem seus bichinhos de estimação. O material foi produzido por meio de um convênio entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) e do Instituto Água e Terra (IAT) com a Secretaria Municipal de Agricultura e será entregue a todos os 3.500 alunos das 22 escolas municipais.

A iniciativa de distribuição da cartilha é da chefe da Divisão de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, a médica veterinária Sharon Karla Lüders Meza. Ela conta que investir na educação de crianças e adolescentes a respeito dos cuidados com os animais de estimação é fundamental para garantir a proteção dos animais. "Cada vez mais os pets, como são conhecidos os animais de companhia ou de estimação, estão ganhando espaço nas famílias brasileiras. Cuidar para que eles tenham uma vida digna é obrigação de todos os que assumem a responsabilidade de adotar um animalzinho", pontua.

A cartilha "Mila e os Animas de Companhia" é uma criação de Suellen Antunes, Daniela Tozetto e Girlene Pazini Joacob, todas elas profissionais que atuam na Sedest. "A ideia é falar para as crianças, de forma clara e objetiva, sobre a responsabilidade de se ter um animal sob sua tutela. É um trabalho de sensibilização e conscientização de hábitos das pessoas, melhorando as condições de vida desses animais", detalha Sharon.

O material traz ainda um calendário de vacinação para cães e gatos, dicas de como escolher um pet e até informações sobre a importância de se denunciar maus tratos aos animais. "Estimativas do IBGE mostram que há mais cães do que crianças em lares brasileiros, sendo até considerados membros da família, porém há muitos deles que padecem e sofrem com maus tratos. A leitura da cartilha Mila e os Animais de Companhia vai indicar caminhos para que todos tenham um olhar diferenciado sobre os pets", observa a médica veterinária.

PARA PREFEITURAS

Umuarama sediou encontro do TCE e TJ-PR sobre desjudicialização da cobrança da dívida ativa

Umuarama – Foi realizado ontem em Umuarama o segundo de uma série de seis cursos presenciais com o tema Desjudicialização de Executivo Fiscal. Promovida em parceria entre o Tribunal de Contas (TCE-PR) e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), a capacitação ocorreu na Unipar.

O evento contou com o apoio da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) e o presidente Marcos Alex, que também é prefeito de Icaraíma, participou da abertura e destacou a importância do evento. O presidente do TCE-PR, conselheiro Fábio Camargo fez participação especial por vídeoconferência.

Durante o dia foram vários palestrantes: começou com o juiz de Direito da comarca de Umuarama, Marcelo Bertasso, depois continuou com o procurador do Ministério Público junto ao TCE-PR, Flávio Berti, os auditores de controle externo do TCE-PR, Gihad Menezes e Wlmar da Costa Martins Junior e o procurador do Estado do Paraná, Helton Kramer.

Este foi o primeiro curso realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na modalidade presencial após dois anos. Resultado de convênio entre as duas instituições, o curso é organizado conjuntamente pela EGP e a Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR). A série de eventos Desjudicialização de Executivo Fiscal será realizada em seis cidades. A primeira foi Toledo (dia 15). A próxima é Apucarana (5 de abril), seguida de Pato Branco (26 de abril), União da Vitória (28 de abril) e Matinhos (10 de maio).

O procurado do Estado do Paraná, Helton Kramer durante palestra no evento

Presidente da Amerios, prefeito Marcos Alex fala na abertura do encontro

O público-alvo do evento são prefeitos, secretários de Fazenda e procuradores municipais. O curso orienta os órgãos da administração pública na cobrança da dívida ativa. O objetivo é que eles aperfeiçoem os mecanismos de cobrança para efetivar o protesto e utilizem os meios alternativos à solução judicial, pela prática de atos executórios regulados por lei, com a finalidade de obter o pagamento do crédito inadimplido, sem prejuízo do exercício do direito de ação pelo executado ou corresponsável perante o Poder Judiciário.

A ementa é formada pelos seguintes temas: introdução sobre a execução fiscal no Brasil; gestão do executivo fiscal (busca de ativos dos executados e investimentos necessários em tecnologia da informação e na gestão); novo microssistema de recuperação de crédito fiscal e meios alternativos de cobrança de débitos fiscais; execução de decisões condenatórias do Tribunal de Contas; e parcelamento de créditos tributários, prescrição e decadência.

Técnicos visitam a Arena Meu Campo que está quase pronta em Mariluz

Mariluz - Na quarta-feira (16/03) a obra na "Arena Meu Campinho" recebeu a visita técnica da Engenheira Civil e Chefe Regional da PRED (Paraná Edificações) Simone Sbardelotto e do Engenheiro Civil e Fiscal da obra Marcos Antônio Franco. Ambos foram recepcionados no local pelo Chefe de Gabinete, Fernando Xavier e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura de Mariluz Edson Noboru Simakawa.

Em vistoria na obra verificou-se que a mesma está praticamente concluída restando apenas detalhes externos no sistema de drenagem da arena, detalhe este que se encontra em fase final de implantação.

A "Arena Meu Campinho" foi construída em anexo ao Ginásio de Esportes Álvaro Dias, e após a sua inauguração será entregue aos cuidados da Divisão Municipal de Esportes. O local contará com um campo society com piso sintético, medindo 24,50 x 45,00 metros, arquibancadas, além de meia quadra de basquetebol, com dimensões de 24,50 x 15,00 metros, anexa ao campo.

No ano de 2021 o Deputado Estadual Tião Medeiros conseguiu junto ao Governo do Paraná a liberação de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para construção do complexo esportivo.

O que é o Projeto Arena Meu Campinho?

A Arena Meu Campinho é um projeto desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, estrutura na qual concede acesso à prática esportiva, incluindo lazer para todas as idades. O projeto se destaca por ter grande alcance social, influenciando crianças e adolescentes ao esporte. O objetivo é reunir em um único local equipamento para a prática esportiva, resgatando valores e princípios, um local agradável para a população.

Fiscais e equipe da Prefeitura na vistoria aos detalhes finais da obra

Prefeituras devem responder questionários do IEGM até o dia 31

O próximo dia 31 de março é o prazo final para que as 399 prefeituras do Paraná respondam os questionários para a aferição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM 2022. As informações coletadas são relativas ao ano de 2021. Os questionários, enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em 22 de fevereiro, apuram indicadores em sete áreas: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

O prazo para as respostas – dia 31 de março – coincide com a data final para o envio das prestações de contas relativas ao ano passado. A resposta aos sete questionários do IEGM é obrigatória, pois integra a Agenda de Obrigações dos municípios perante o TCE-PR. Essa exigência está estabelecida na Instrução Normativa nº 169/2021, que define o escopo da Prestação de Contas Anual (PCA) municipal de 2021, e na Instrução Normativa nº 166/2021, que dispõe sobre a Agenda de Obrigações para o exercício de 2022.

Segundo o coordenador-geral de Fiscalização do TCE-PR, Cláudio Henrique de Castro, o objetivo do IEGM é aferir a qualidade das políticas públicas aplicadas nos municípios, orientando os administradores no aprimoramento da gestão, além de oferecer ao cidadão um importante instrumento de controle social. "Os resultados apurados por este índice oferecem ao gestor público, aos órgãos de controle e ao cidadão a possibilidade de verificação do desempenho dos municípios em cada uma das áreas abordadas pelos questionários e, a partir do histórico deste desempenho ao longo do tempo, avaliar se houve evolução ou não nestas áreas".

Os dados levantados anualmente junto aos municípios pelos tribunais de contas – com base nas informações do ano anterior – são consolidados pelo Instituto Rui Barbosa, em um painel nacional de indicadores, publicado no site dessa instituição. O IRB é o órgão de pesquisas e estudos do sistema brasileiro de controle externo do gasto público. No Paraná, o Tribunal de Contas apura o IEGM desde 2016.

Orientações para o preenchimento

Os questionários do IEGM 2022 (ano-base 2021), que seguem o mesmo padrão em todas as unidades da federação participantes, foram enviados às prefeituras por meio do Canal de Comunicação (CACO) – ferramenta eletrônica que possibilita o diálogo institucional entre o TCE-PR e seus jurisdicionados. Em reforço, os prefeitos, controladores internos e contadores dos municípios foram também comunicados, por e-mail.

Para auxiliar os jurisdicionados, o TCE-PR possui em seu portal na internet uma aba específica do IEGM. Ali estão arquivos dos questionários em formato PDF para download e os links para responder os questionários, além de um Portal Infográfico com os resultados do IEGM desde o exercício de 2017, um manual e um rol de respostas para dúvidas frequentes sobre o tema.

OPERAÇÃO SMURFING

Empresária umuaramense é presa em operação nacional contra o narcotráfico

Uma empresária umuaramense de 30 anos foi presa na manhã de ontem (17) em um braço da Operação Smurfing, desencadeada pela Polícia Civil de Pernambuco em 16 estados da Federação contra o narcotráfico e a lavagem de dinheiro. Contra o marido da empresária também há um mandado de prisão. Como ele não foi encontrado na cidade é considerado foragido pela Justiça. Em Umuarama também foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão em empresas e residências. O resultado final da operação será divulgado nesta sexta-feira (18) pela Polícia Civil pernambucana.

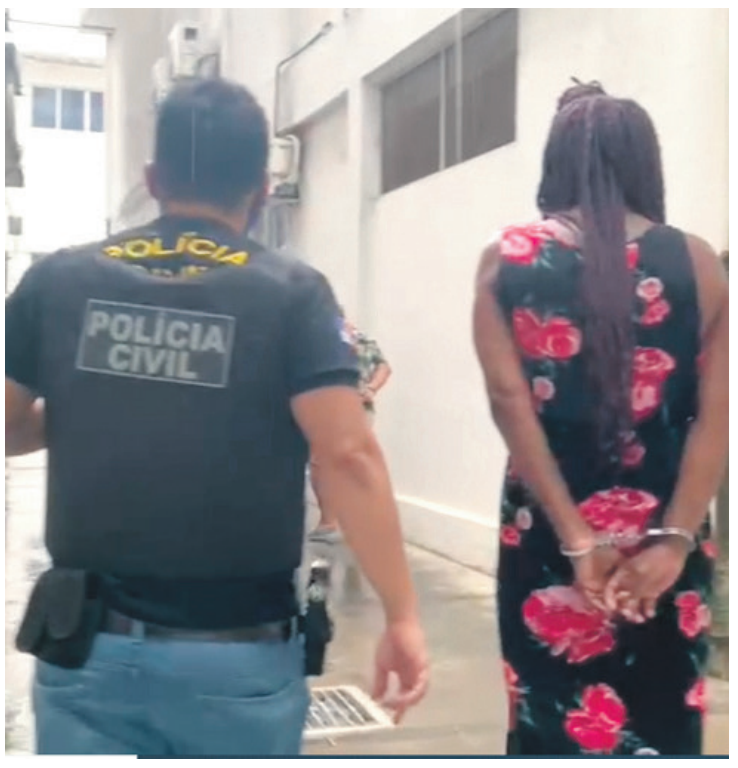

Foram cumpridos mandados em 16 estados brasileiros, sendo seis em Umuarama (foto divulgação Polícia Civil do Pernambuco)

Cerca de 400 policiais civis participaram da operação que bloqueou R$ 1,8 bilhão em ativos financeiros (foto divulgação Polícia Civil do Pernambuco)

Alvos

Segundo o Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Nehemias Falcão, o perfil dos alvos da operação são os destinatários finais dos recursos oriundos do tráfico de drogas. "Muitos não têm antecedentes criminais, são empresários, autônomos, gente comum que se beneficia pela lavagem de dinheiro. Não é o traficante pequeno da ponta", afirmou.

Dinheiro

O policial salientou que apenas de um único alvo foi bloqueado R$ 8 milhões que estava em conta corrente. "Não tenho como afirmar que esse alvo era o chefe. Ele tinha esse valor em sua conta, mas há outros beneficiários maiores", salientou Falcão.

No total foram bloqueados R$ 1,8 bilhão em ativos financeiros dos membros da organização criminosa. Também foram sequestrados 51 propriedades entre rurais, urbanas, residenciais e comerciais e um helicóptero avaliado em R$ 5 milhões entre os R$ 11,9 milhões em veículos apreendidos.

O início

A ação deflagrada ontem é o resultado de três anos de investigação e da apuração do caminho seguido pelo dinheiro do tráfico. "Essa é a maior e mais abrangente operação de repressão qualificada de sua história já realizada pela Polícia Civil do Pernambuco", salientou Falcão. Ele relatou que os alvos são operadores financeiros e beneficiários final do tráfico. "Os investigados abriam empresas, adquiriam veículos e imóveis para tentar dar um caráter lícito aos recursos ilícitos", explicou o chefe da Polícia Civil pernambucana.

Mandados

Ontem 400 policiais civil tinham por objetivo cumprir 75 mandados de prisão e 45 de busca e apreensão, sequestro de bens e bloqueio de ativos em 16 Estados (Rio Grande do Norte, Amazonas, Piauí, Maranhão, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso Do Sul, Goiás, Paraná, Alagoas, São Paulo, Acre, Minas Gerais e Bahia).

Durante os cumprimentos de mandados, foram apreendidas armas, documentos e outros bens.

Smurfing

Denominada Smurfing, a operação partiu de uma investigação que era realizada a partir de uma organização criminosa de Ipojuca, no Grande Recife, desde novembro de 2018.

Segundo a Polícia Civil, foram identificados "braços" financeiros e operacionais da organização criminosa em vários locais do país.

As apurações, ainda de acordo com a corporação, revelaram uma relação dos envolvidos com investigados na Bolívia, sobretudo alvos residentes na região de fronteira. As informações indicaram que a região é, provavelmente, uma das rotas pelas quais drogas ilícitas com origem boliviana entram no país.

Smurfing é uma tipificação de lavagem de dinheiro, que consiste no fracionamento de uma grande quantia em pequenos valores, de modo a escapar do controle administrativo, camuflando assim transferências e operações financeiras.

Todos os mandados foram emitidos pela Vara Criminal de Ipojuca, no Grande Recife. Em Mato Grosso, foram 30 mandados de prisão cumpridos e uma pista clandestina de pouso foi identificada em uma fazenda em Comodoro, onde também foram apreendidas armas de fogo e munições.

Ladrão armado com faca invade case e rouba R$ 150

Um homem armado com uma faca invadiu uma residência, rendeu a moradora e roubou R$ 150 em dinheiro. O caso ocorreu no início da tarde de ontem (17), em uma residência na Zona Cinco, segundo a Polícia Militar. De acordo com a PM, o filho da vítima compareceu até a sede do 25º BPM e relatou que um homem adentrou sua residência com uma faca, rendendo sua mãe e exigindo dinheiro. Que após a entrega da quantia de R$150 o autor se evadiu do local, em uma motocicleta de cor cinza, sem placa.

PF queima mais de 7,5 toneladas de drogas em Guaíra

A delegacia de Polícia Federal em Guaíra realizou na manhã de ontem (17) mais uma operação de incineração de drogas. A PF empregou forte aparato policial nesta que é a segunda operação de destruição de drogas de 2022. Na ação a PF de Guaíra destruiu mais de 7,5 toneladas de maconha, cocaína, crack e haxixe. Somente neste primeiro trimestre de 2022, já foram incinerados aproximadamente 28 toneladas de psicotrópicos, trazendo um grande prejuízo ao crime organizado.

Polícia prende autores de 4 mortes no Portão e apreende 387 quilos de cocaína

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu cinco pessoas, sendo quatro homens e uma mulher, e apreendeu 387 quilos de cocaína na manhã desta quinta-feira (17). A força policial realizou uma operação contra uma organização criminosa ligada a 4 homicídios e 3 tentativas, ocorridos no bairro Portão, em Curitiba, no dia 7 de fevereiro deste ano.

Os mandados foram cumpridos na capital paranaense e na Região Metropolitana de Curitiba (Araucária, São José dos Pinhais e Fazenda Rio Grande).

Os policiais civis prenderam três homens e uma mulher, que tinham mandado de prisão temporária pelo envolvimento nos homicídios. Com um destes homens e a mulher foram

apreendidos cerca de um quilo de maconha, munições, carregadores e uma pistola, provavelmente utilizada no crime.

Durante uma das diligências da operação, realizada em um hotel no bairro Tatuquara, um homem foi preso em flagrante com 387 quilos de cocaína.

As mortes

Dentre as vítimas fatais da ação criminosa estão quatro pessoas, sendo duas crianças. Outras três vítimas ficaram feridas.

Na ocasião dos fatos, sete pessoas estavam em um carro que foi alvo de disparos de arma de fogo. Os suspeitos se aproximaram com um veículo e atiraram contra as vítimas, em sequência fugiram do local.

A PCPR apurou que uma das vítimas, na ocasião dos fatos, marcou um encontro com a mulher de um preso. A motivação do crime está ligada ao tráfico de drogas.

O veículo utilizado pelos criminosos foi encontrado em chamas minutos após o crime no bairro Campo Comprido, em Curitiba.

Sistema "antifurto" impede que ladrão leve carro em Umuarama

A existência de um sistema antifurto em um GM Corsa impediu que o mesmo fosse levado por criminosos na tarde desta quarta-feira (16), da nova Estação Rodoviária, em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar a vítima relatou que deixou seu veículo no estacionamento da estação rodoviária por volta das 16 horas, retornando para buscá-lo por volta das 18h30, quando percebeu que o mesmo havia sido furtado.

Segundo a PM, a vítima de imediato acionou a Polícia Miliar e informou que o veículo possui sistema de antifurto e que provavelmente iria parar de funcionar. Assim as equipes policiais iniciaram o patrulhamento no intuito de localizar o veículo, momento em que o proprietário entrou novamente em contato com a Polícia Militar informando que localizou o veículo em frente ao Hospital Uopeccan, devidamente estacionado em via pública.

Presa no Ceará mulher envolvida em furto milionário no Banco Central

A polícia prendeu no Ceará uma mulher de 41 anos que havia sido condenada por lavagem de dinheiro no caso do furto do Banco Central (BC), ocorrido em 2005, no centro de Fortaleza. Ela é apontada como uma das responsáveis pela ocultação e dissimulação de R$ 164,7 milhões. O valor é parte da divisão do furto que coube a um dos condenados. A presa foi encaminhada ao sistema prisional do estado e está à disposição da Justiça.

A prisão foi realizada no município de Boa Viagem (CE) pela Força-Tarefa de Combate ao Crime Organizado, que continua em operação e é composta pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Departamento Penitenciário Nacional, Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. O furto ao Banco Central foi 2005. Na ocasião, foram levados mais de R$ 160 milhões dos cofres do BC. Até 2020, a Justiça Federal no Ceará havia condenado 119 réus nos 28 processos originados do crime. Eles foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) pelos crimes de furto qualificado, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro. As penas variaram de três a 170 anos de prisão. Os nomes da mulher e dos demais envolvidos no caso não foram revelados.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Dublando o ratinho

O ator e humorista Marcelo Adnet emprestará a sua voz a um dos ratinhos da animação "Arca de Noé", cujo roteiro é baseado nos poemas de Vinicius de Moraes. O artista dividirá a cena com Rodrigo Santoro; juntos eles farão as vozes dos ratinhos Vini e Tom, cujos nomes homenageiam os compositores e cantores Vinicius de Moraes e Tom Jobim.

Bastidores de "Pantanal"

Muito animada e bem-humorada, Juliana Paes falou sobre algumas curiosidades dos bastidores das gravações de "Pantanal", na qual ela faz a Maria Marruá, na primeira fase. A atriz contou que nas cenas feitas no Pantanal, no Estado do Mato Grosso, eles se depararam com alguns animais daquela região, inclusive jacarés. Segundo a atriz, numa cena sua personagem Maria Marruá, grávida de Juma, estava boiando no rio, e Juliana não percebeu a aproximação de um jacaré até que ouviu gritos da equipe de trabalho falando para ela sair da água. Foi daí que ela viu o animal, saiu correndo da água e nesse movimento a barriga fake de grávida se soltou de seu corpo. A atriz explicou também que os jacarés eram sempre uma preocupação constante de todos os envolvidos no trabalho, mas que existem muitos animais naquela região e estes fazem muito barulho. "Além deles (os jacarés), os animais silvestres costumavam fazer muito barulho Assim como na cidade temos som de buzina. É o tempo todo", arrematou Juliana Paes. Na foto ela aparece caracterizada para o folhetim e a composição do visual de Maria Marruá leva bastante tempo e bastante maquiagem.

Grande susto

Diogo Nogueira e Paolla Oliveira foram surpreendidos por um homem que tentou invadir a casa onde eles residem, localizada num condomínio, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Além de tentar a invasão, o homem fez ameaças a Paolla. O casal registrou um Boletim de Ocorrência e pediu medida protetiva contra o homem que já estava perseguindo Paolla e Diogo há algum tempo.

Descontraídos

Compartilhando vários cliques numa rede social, William Bonner comemorou o aniversário de sua mulher, Natasha Dantas. Na festa em família estavam Beatriz e Laura, filhas de Bonner com Fátima Bernardes, o ator Hugo Bonemer, sobrinho do jornalista, outros familiares e amigos do casal.

O novo trabalho de Bruna Marquezine

No papel de uma das protagonistas do filme "Besouro Azul", Bruna Marquezine fará par romântico com o ator Xolo Maridueña, que é nascido nos Estados Unidos, mas de ascendência mexicana, cubana e equatoriana. Na produção, Xolo interpretará o Besouro Azul.

O novo amor de Caio Castro

Finalmente, Caio Castro se mostrou ao lado da nova namorada, Daiane de Paula, assistente de palco de Fausto Silva. Eles apareceram juntos em foto publicada pelo personal trainer do ator. Caio e Daiane estão juntos desde o início deste ano e é o primeiro relacionamento que ele assume desde a separação de Grazi Massafera, ocorrida em agosto passado.

A grande estreia do SBT

A trama inédita, "Poliana Moça" do SBT estreia na segunda-feira, às 20h30. Com adaptação da autora Iris Abravanel e direção-geral de Rica Mantoanelli, a obra representa a volta das gravações depois de quase dois anos suspensas devido à pandemia. A sequência da história se passa três anos depois de "As Aventuras de Poliana" e agora retrata a protagonista, interpretada por Sophia Valverde, enfrentando questões da adolescência, como conflitos de amizade, emoções à flor da pele e o primeiro amor.

A zoação do pai

Cássio Reis divertiu a web ao mostrar fotos da própria barriga. No registro, o ator estava ao lado da mulher, Fernanda Vasconcellos, que está grávida da primeira criança do casal.

Horóscopo

Áries
Poderá se sentir na obrigação de defender ideais de justiça. Calma, comece por você. Examine como estão seus sonhos e o que tem feito para realizá-los.

Touro
Poderá encarar um dilema de ter um trabalho seguro ou fazer o que gosta. Talvez não possa resolvê-lo ainda. Permita-se expressar seus sentimentos.

Gêmeos
Vai acordar cheio de disposição para papear. Os imprevistos trarão oportunidades interessantes. Saiba avaliar o que é bom e o que é ruim para sua vida.

Câncer
A instabilidade faz parte do momento do país e do mundo, fique calmo, não arranque os cabelos antes da hora. Hoje, poderá receber notícias que o deixarão muito feliz.

Leão
Momento de muitas alegrias e realizações. Saiba aproveitar ao máximo esse dia de muitas oportunidades. Tire um momento só para você e desligue-se de qualquer problema.

Virgem
Em qualquer ambiente em que estiver, vai se sobressair. Mesmo que de forma online terá muitas chances de conhecer pessoas novas e interessantes que lhe abrirão portas.

Libra
Exponha suas ideias com segurança. Diga o que pensa com franqueza e será ouvido. Fale com a pessoa amada sobre o que falta no relacionamento. Seja sincero sempre!

Escorpião
Suas emoções estarão exageradas e poderá se apaixonar. Seu jeito de chegar direto ao ponto poderá assustar quem você quer conquistar. Vá com calma que terá mais resultado.

Sagitário
Você precisa de espaço e de tempo livre. Explique as razões de não querer que controlem a sua vida. Nada melhor que esclarecer mal-entendidos. Diga sempre a verdade.

Capricórnio
Você anda sonhando. Atenção para não perder documentos importantes. Olhe bem o valor das compras que irá fazer. Conquiste o amor com uma bela declaração romântica.

Aquário
Hoje, terá de se esforçar para esclarecer situações delicadas. Cuidado para não entrar em conflito com a pessoa amada. Mantenha a calma e tudo se resolverá da melhor maneira.

Peixes
Um regime o deixará em forma. Não se preocupe tanto em proteger a todos. Trate mais de si, da sua vida e de suas carências. Lembre-se, você nasceu para vencer!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Ela também revela que Leon foi quem matou sua esposa e várias outras pessoas. Helena se recusa a acreditar que seu pai é um assassino. Cacilda diz a Helena que viu quando seu pai matou sua mãe. Victor já não sabe como dizer a verdade quanto a Salvador para Aurora. Coral segue tentando conquistar Santos. Ela o segue até um parque e o beija apaixonadamente. Moharidas os vê e ameaça contar tudo para Victor Manuel. Coral responde ao pai que caso ele faça isso, fará com que Tilico o odeie. Leon está em uma cabana, com um bigode falso, e um chapéu, pronto para seguir adiante com seus planos.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Gardênia diz a Jacinto e Margarida que vai ficar com eles porque não suporta ver Vênus se insinuar para Steve. Gonçalo diz aos filhos que decidiu repartir seus bens em vida e todos ficam surpresos com a notícia. Eduardo telefona para Fernanda e informa que já levou Liliana para a nova casa. Bárbara pede ao marido que retirem a queixa contra Adriano. Camilo manda Jacinto dizer a Franco Santoro que já sabe que o carro de seu pai está em seu poder. Eduardo comenta com Steve que não entender o motivo de sua mãe ter a certidão de nascimento de Artêmio Bravo, sendo ele um inimigo.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Martín fica desconcertado com a notícia que Alice lhe deu ao telefone. Ele se recusa a terminar a relação que construiu ao seu lado, mas Alice não quer continuar recebendo ataques de sua família. O único que parece entender os sentimentos de Julieta é Gonçalo. Martín também faz sua parte e confronta sua família, informando que, como eles queriam, o relacionamento com Alice acabou. Por sua vez, Sergio se sente extremamente feliz com a notícia e sua atitude em relação a Julieta muda repentinamente.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
O plano de Úrsula dá certo, e Joaquim despista as acusações do técnico. Heloísa conhece Clarinha por acaso. Davi decide pedir Isadora em namoro. Para evitar seus sentimentos por Rafael, Isadora decide noivar com Joaquim. Mariana questiona Inácio sobre quando revelará a Arminda que é irmão de Clarinha. Heloísa se oferece para ficar com Clarinha até que a casa de Inácio esteja restaurada. Violeta confessa a Rafael que não gosta de Joaquim. Tenório aconselha Olívia. Inácio reconhece Julinha no cassino. Inácio se declara para Arminda. Isadora hesita quando Joaquim pergunta se ela o ama.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Celina melhora de seu mal-estar, mas mente para manter Guilherme/Flávia a seu lado. Neném/Paula pede para Nedda não comentar com Paula/Neném que ele destratou Rose. Gabriel e Leona se beijam. Roni tenta ameaçar Flávia/Guilherme, que usa Tucão para assustá-lo. Guilherme/Flávia cuida de Celina. Nedda conta sobre a briga que Neném/Paula teve com Rose, e Paula/Neném fica furiosa. Rose decide ir com Tigrão, Tina e a turma para São Paulo. Carmem gosta de ver Gabriel e Leona juntos. Guilherme/Flávia procura Tucão na Pulp Fiction. Paula/Neném começa a falar sobre a troca de corpos para Rose.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Silvana diz para Cristóvão que os árabes querem antecipar a reunião sobre o preço dos cafés. O advogado pede para que a secretária avise que o presidente da empresa está fora do País e marque a reunião apenas para quando ele estiver de volta. A inspetora de polícia Olívia está de volta a delegacia e entrega um relatório para o delegado Peixoto aonde afirma que o policial Ribeiro não têm função além de servir café. Em particular, Olívia diz ao delegado que acredita também que já chegou o momento dele se aposentar. Silvana conta para Leonardo que Cristóvão mandou remarcar a reunião com os árabes e o homem finge preocupação com a empresa ao dizer que irá conversar com o advogado.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Salmon e Melquias iniciam nova missão na cidade de Ai. Raabe e sua família ganham uma tenda própria. Salmon consegue informações importantes sobre o inimigo, mas acaba correndo perigo devido ao comportamento de Melquias.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Bárbara choca Christian/Renato ao dizer ao juiz que deseja devolver Ludmila. Christian/Renato jura que lutará por Ludmila. Rebeca e Nicole tentam reerguer Bárbara. Cecília discute com Rebeca. Santiago pede a Christian/Renato o imediato afastamento da Redentor e avisa que ocupará o cargo da presidência. Cecília decide aceitar uma proposta de trabalho em Milão.

Filmes – 18/03/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Um Santo Vizinho
(St. Vincent) 15h30, na Globo, EUA, 2014. Direção de Theodore Melfi. Com Bill Murray, Melissa McCarthy, Jaeden Martell, Naomi Watts. Maggie acaba de se divorciar. Ela e o filho de 12 anos se mudam. Um vizinho se oferece para cuidar do menino e nasce uma grande amizade entre eles.

Era uma vez em... Hollywood"
(Once upon a time... in Hollywood) 22h30, na Record, EUA, 2019. Direção de Quentin Tarantino. Com Leonardo DiCaprio, Brad Pitt, Margot Robbie, Emile Hirsch, Margaret Qualley, Timothy Olyphant. Em 1969, Rick Dalton é um ator de TV em declínio de carreira que tenta, junto de seu amigo e dublê Cliff Booth, voltar a ter fama e sucesso em Hollywood. No processo, eles cruzam com muitas pessoas influentes na indústria cinematográfica, incluindo os novos vizinhos de Rick, o casal Sharon Tate e Roman Polanski. Com isso, Rick e Cliff se envolvem involuntariamente com a família Manson.

Sabotagem
(Sabotage) 02h05, na Globo, EUA, 2014. Direção de David Ayer. Com Arnold Schwarzenegger, Sam Worthington, Olivia Williams, Josh Holloway, Mireille Enos. Membros da agência antidrogas dos EUA roubam o quartel general de um cartel de drogas. A situação se complica quando eles começam a morrer pouco a pouco.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Refletido
2. Casamento / A prata, em química
3. Partir / Mistura de elementos diversos
4. (Gír.) Acontecimento maravilhoso / Domina-os a esquadra
5. A mãe dos potros / O substancial
6. Desportista ativo
7. Derivar / Exclama-se demonstrando surpresa
8. Produz frutos vagamente cômicos
9. A atriz carioca Ravache / Abreviatura de medicina
10. Mulher jovem / Pomo-de-adão
11. Tristeza profunda
12. (Pop.) De acordo! / Perdeu o uso da razão
13. Os equinos do xadrez

VERTICAIS
1. O alimento dos pinguins / É-o tanto o homem quanto o macaco antropomorfo
2. Criar... pés de galinha / A capital italiana
3. As iniciais do ator santista Latorraca / Qualquer artefato de um veículo
4. O Tio com a cartola estrelada / Arte ou ofício de pedreiro
5. Carne das costas do boi / A Irlanda independente / Gás Natural Veicular
6. Acidente de graves proporções / Um produto dos altos-fornos
7. Pouco cozida / Ofensivo aos bons costumes
8. Mais adiante / O aroma para a pizza
9. Coberto, enroupado / Ordem de Serviço

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DELÍRIO

Renato Gaúcho sonha com seleção, fala em volta ao Flamengo e defende Andreas

Rio (AE) - Renato Gaúcho está desempregado desde que deixou o Flamengo após perder a decisão da Copa Libertadores para o Palmeiras. Saiu após não conquistar títulos com o badalado time, mas parece não ter esquecido o clube.

Nesta quinta-feira, em entrevista ao Tá na Área, do SporTV, o treinador fez enorme média com a ex-casa, falando em retorno, defendeu Andreas Pereira, responsável pelo erro que custou o título na decisão da América, e ainda revelou que sonha com a seleção brasileira - Tite sai na final do ano.

Artilharia solta

Sem citar nomes, ainda disparou contra péssimas contratações no mundo da bola. "O futebol é o lugar que mais dá emprego para pessoas incompetentes no mundo. No mundo! Só que alguns possuem o poder da caneta e no final o torcedor que paga a conta", frisou. O treinador revelou que dispensou proposta do Santos quando saiu do Grêmio para "ficar perto da família", no Rio, mas garante estar aberto para novas propostas. "Sou profissional, se a proposta chegar, estudo e, se gostar, eu trabalho", garantiu, evitando falar quem é o melhor jogador em atividade no País. "Vários estão muito bem então é difícil apontar esse é o melhor".

Renato aproveitou para dar leve cutucada a Paulo Sousa

Sonho

"O meu sonho é treinar a seleção brasileira e eu não mudei esse pensamento", disse Renato Gaúcho. "Um treinador que se garante tem que pensar grande", garantiu, não se vendo por baixo após o recente desempenho aquém do esperado no Flamego após início arrasador.

Flamengo

O clube rubro-negro foi bastante falado pelo treinador no programa, que se defendeu após as críticas no fim do trabalho e também mostrou confiança em novamente assumir o comando da equipe. Até a praia do Flamengo foi apontada por ele como a melhor.

"Trabalhei praticamente sem ter tempo para trabalhar. A cada três dias tinha uma decisão. Disputávamos três competições, com muitos jogadores no departamento médico", justificou. "Conquistamos o vice do Brasileiro e da Libertadores. De repente, se não conquista um título com um clube de massa como o Flamengo, você não é bom. Mas fiquei muito feliz de ter trabalhado no Flamengo, não tenho queixa nenhuma, e espero um dia voltar ao clube. Um grupo muito bom, com jogadores competentes e que gostavam de trabalhar."

Andreas

Renato Gaúcho absteve Andreas Pereira de culpa pelo vice da Libertadores e projetou que o meia estará em breve na seleção brasileira. "Infelizmente o Andreas teve aquela jogada de infelicidade, o Palmeiras se fechou e conquistou o título. Mas Andreas é muito bom jogador, muito acima da média. Vocês podem escrever: ele vai chegar à seleção brasileira, podem ter certeza "

Cutucada

Renato aproveitou para dar leve cutucada a Paulo Sousa, atualmente no comando do time. "O novo treinador do Flamengo chegou e pediu um telão no campo. Acho ótimo, boa ideia, mas se é um treinador brasileiro que pede vão chamar de Professor Pardal. Mas como é português, está tudo bem."

Ronaldo revela valores da negociação e critica nota da Mesa Diretora do Cruzeiro

Belo Horizonte (AE) - Ainda em negociação para finalizar a aquisição da SAF do Cruzeiro, Ronaldo veio a público nesta quinta-feira para revelar os valores do acordo e criticar a postura da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo da associação civil do clube. Na quarta, a Mesa reclamou de itens do acordo e, na prática, quebrou a cláusula de confidencialidade do documento.

Críticas

Em sua carta, divulgada nas redes sociais, Ronaldo criticou os autores da Nota, todos citados nominalmente, e afirmou que o comunicado "expõe parcialmente dados confidenciais e distorce a realidade dos termos firmados na proposta apresentada ao Cruzeiro Esporte Clube".

Diante das informações reveladas pela nota, na quarta, o ex-jogador confirmou que o aporte inicial é de R$ 50 milhões, "além de um compromisso de investimento de mais R$ 350 milhões que pode ser feito através de incremento de receitas ou de aporte direto". Inicialmente, a informação divulgada pelas partes era de que Ronaldo aportaria R$ 400 milhões.

Investimento

Ele argumentou que o investimento por meio de incremento de receitas pode ajudar a associação civil do clube. "A lei das SAF obriga o repasse de 20% das receitas para quitação da dívida bilionária acumulada por anos de má gestão - fato esse que pode gerar mais R$70 milhões em receitas para a quitação da dívida e que parece ser ignorado pelos responsáveis pela Nota", afirmou.

A Mesa também criticara Ronaldo por pedir mudanças no acordo inicial. No início da semana, o ex-atleta da seleção brasileira queria considerar a possibilidade de buscar a recuperação judicial ou extrajudicial do clube e incluir a propriedade das Tocas I e II no acordo da SAF. Ele indicara até que, sem estas condições, poderia desistir do negócio.

Tocas

Ronaldo também rebateu estas críticas. "O pedido de inclusão das Tocas I e II na transação é simplesmente para proteção de patrimônio do Cruzeiro diante de uma realidade que se revelou significativamente mais grave do que aquela indicada nas informações inicialmente disponibilizadas e que foram utilizadas para a elaboração da proposta apresentada ao Cruzeiro", declarou

"Hoje a Toca I, a sede do Barro Preto e parte de todas as receitas do futebol estão comprometidas em razão de dívidas tributárias de aproximadamente R$ 400 milhões, as quais não estavam previstas na negociação inicial. No curto prazo os imóveis podem ser leiloados e as receitas apropriadas por falta de pagamento."

Por fim, sem indicar se vai buscar medida judicial no caso da quebra de cláusula de confidencialidade, Ronaldo pediu "trabalho silencioso" para as duas partes nesta negociação.

"Acreditamos em trabalho silencioso, sem dar publicidade a pontos contratuais em respeito às cláusulas de confidencialidade que devem ser cumpridas. O Cruzeiro precisa de estabilidade para seguir o caminho da reconstrução. O Conselho do clube é soberano e acreditamos que o julgamento dos pleitos será feito de maneira coerente levando em consideração o melhor para o Cruzeiro."

Classificar à Copa é desafio mais importante, diz técnico de Portugal

Brasília - O técnico da seleção de Portugal, Fernando Santos, descreveu as Eliminatórias para a Copa do Mundo do Catar como o desafio mais importante de seu período no comando da equipe, ao anunciar a lista de jogadores convocados, nesta quinta-feira (17).

Portugal enfrentará a Turquia em 24 de março, no Porto, e o vencedor jogará cinco dias depois com Itália ou Macedônia do Norte em um jogo que determinará uma das últimas três vagas da Europa para o Mundial do Catar, que começa em novembro.

O veterano atacante Cristiano Ronaldo, do Manchester United, foi incluído na lista de 25 jogadores que começarão sua preparação na segunda-feira (21).

Em seus oito anos como treinador de Portugal, Santos venceu o Campeonato Europeu de 2016 e chegou às oitavas de final da Copa do Mundo de 2018 na Rússia.

O técnico está confiante de que sua equipe, que foi para a repescagem depois de perder a partida final da fase de grupos das eliminatórias para a Sérvia, poderá avançar se mantiver a calma.

Convocados

Goleiros: Rui Patrício (Roma), Anthony Lopes (Lyon), Diogo Costa (Porto)

Defensores: Cédric Soares (Arsenal), Diogo Dalot (Manchester United), João Cancelo (Manchester City), Gonçalo Inácio (Sporting), José Fonte (Lille), Pepe (Porto), Nuno Mendes (Paris Saint-Germain), Raphael Guerreiro (Borussia Dortmund)

Meio-campistas: Danilo (Paris Saint-Germain), Rúben Neves (Wolves), William Carvalho (Betis), Bruno Fernandes (Manchester United), João Moutinho (Wolves), Matheus Nunes (Sporting), Otávio (Porto), Bernardo Silva (Manchester City).

Atacantes: André Silva (Leipzig), Cristiano Ronaldo (Manchester United), Diogo Jota (Liverpool), Gonçalo Guedes (Valencia), João Félix (Atlético de Madri), Rafael Leão (Milan)

Eliminado na Libertadores, Fluminense desembarca sob protestos

O Fluminense desembarcou nesta quinta (17) pela manhã no Rio de Janeiro, debaixo de protestos. Um grupo de aproximadamente vinte pessoas foi ao Aeroporto Internacional Tom Jobim receber a delegação do Tricolor Carioca, que voltava do Paraguai após ser eliminado pelo Olimpia jogo de volta da fase preliminar da Copa Libertadores da América. Houve briga e confusão entre seguranças e torcedores.

Na noite desta quarta (16), no estádio Defensores Del Chaco lotado, na capital Assunção, os brasileiros perderam para os donos da casa por 2 a 0 no tempo normal. Como no primeiro jogo, o Flu venceu por 3 a 1, a decisão foi para as penalidades, vencidas pelo Olímpia por 4 a 1.

Com a eliminação da competição continental, o Fluminense vai deixar de receber três milhões de dólares (cerca de R$ 15 milhões) de premiação da Conmebol. O Tricolor agora vai disputar a Copa Sul-Americana, mas antes volta a campo pelas semifinais do Campeonato Carioca para encarar o Botafogo na próxima segunda (21).

Ângelo sofre lesão muscular e desfalca o Santos em "decisão" no Paulistão

Santos (AE) - Pelo segundo ano seguido o Santos chega à última rodada do Paulistão correndo risco de rebaixamento. A equipe precisa de um ponto diante do Água Santa, sábado, na Vila Belmiro, para evitar o vexame da queda e o técnico Fábian Bustos ganhou um problema de última hora: o atacante Ângelo sofreu uma lesão muscular e está fora.

O jovem de 17 anos sentiu dores na coxa direita durante a partida diante da Ferroviária - empate por 3 a 3 na quarta-feira - e acabou submetido a exames de ressonância magnética realizado nesta quinta-feira pela manhã que revelaram uma lesão no músculo bíceps femoral.

O Santos evitou estipular o prazo de recuperação, mas o jogador não enfrenta a equipe de Diadema. Ângelo iniciou tratamento no Departamento Médico do clube e ficará torcendo não apenas que a equipe escape do rebaixamento como também se garanta nas quartas de final.

Apesar do risco de queda, o Santos também pode se garantir no segundo lugar do Grupo D caso bata o Água Santa e o Santo André, com um ponto a mais, não supere a Inter de Limeira no Bruno José Daniel, no ABC.

Desde sua chegada, Fábian Bustos já disputou três jogos pelo Santos e ainda não venceu. Somou empates contra Fluminense-PI e Ferroviária e foi batido pelo Palmeiras. Em todos os jogos a equipe sofreu gols e o argentino cobra um melhor desempenho defensivo para evitar uma tragédia na Vila Belmiro.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Venho através do presente declarar para todos os fins que foi extraviado o alvará de Licença e Funcionamento Nº 16687 de 01/06/91 da Empresas Razão social Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Maringá, com Sub-sede na Rua Perobal, nº 4184, na Cidade Umuarama , CNPJ: 79.147.542./0001-07, Com a atividade de Entidade Sindical. Declaro Serem as verdadeiras informações prestada e tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Empresas Razão Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama,CNPJ: 03.770.085/0001-85, Situado na Rodovia Pr 487 Km 02 Saída para Serra dos Dourados. Comunico o extravio de Alvará. Declaro Serem as verdadeiras informações prestada e tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 6.800	R$ 79.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 62.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TORO FREEDOM AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Compro DOBLO ADVENTURE

Pagamento à vista

Fones: 9.8407-5317

9.9967-2975 - 9.9106-1630

Raimundo Magalhães de Moraes Leiloeiro Judicial – Mat. 678.
leiloeiro@outlook.com.br - www.RMMleiloes.com.br
41 98415-6982 - 41 3027-5252

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA
ATSum 0000095-17.2019.5.09.0025
RECLAMANTE: ANGELA JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO: LEONICE PONZANI REBECCHI

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR. VENDA DIRETA

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 678 com determinação do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, despacho de fls. 695-700, venderá na modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito, conforme item 7 do despacho de FLS 165: "Tendo em vista o resultado negativo das hastas públicas, AUTORIZO o leiloeiro a efetuar a venda direta (art. 888, § 3º da CLT) pelo prazo de 60 (sessenta dias) CORRIDOS, pela melhor oferta, não inferior a 70% do valor da avaliação para pagamento à vista e 80% do valor da avaliação para pagamento parcelado. Havendo apenas um interessado, propostas inferiores poderão ser analisadas pelo Juízo. Ficam mantidas as porcentagens quanto à comissão e despesas do leiloeiro estabelecidas para a realização da hasta pública/leilão."

Descrição do bem: 01 (um) veículo marca/modelo I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa BAF-8780, cor preta, Renavam n. 0107.531594-5, chassi 8AGSU19F0FR142802. **Observações do Oficial de Justiça:** 1 - o valor da tabela FIPE do referido veículo é na ordem de R$-31.970,00; 2 - o veículo está em ótimo estado de conservação, apesar de não ter sido possível verificar seu funcionamento, mas quando da penhora estava funcionando; 3 - o motor do carro não tem a bateria que me foi informado pelo depositário que está com o mesmo e foi retirar por motivos de segurança (evitar furto); 4 - o chassi do veículo foi corroído; 5 - em contato com a servidora do Detran, Dayane Guimarães, mostrei as fotos e realmente o chassi terá que ser remarcado, o que desvaloriza o veículo em até 30%, avaliado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O prazo para oposição de embargos à expropriação, de 05 (cinco) dias (art. 884 da CLT), contar-se-á a partir da data em que for proferido o despacho que deferir a venda direta (esclareça-se que essa é a mesma data da assinatura do respectivo auto), a teor do art. 903 do CPC/15, independentemente de intimações, sendo que, de acordo com a jurisprudência dominante, não haverá intimação dos atos expropriatórios subsequentes, sendo que "ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo para oposição dos embargos à arrematação.

Os lances podem ser ofertados através do site www.rmmleiloes.com.br. Eventual (is) divergência (s) será (ão) dirimida (s) pelo Juízo do processo na forma da lei. Umuarama, 17 de março de 2022.

CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

PROFESSOR ENSINO MÉDIO
Educação Física

Vaga nº 083/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Licenciatura em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **22/03/2022.**

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado · ilustradaFM 102.3

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2022
UMUARAMA COUNTRY CLUB

O Presidente da Diretoria do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, do artigo 39 paragrafo 2º, convida os Senhores Associados do Umuarama Country Club para, **Assembléia Geral Ordinária**, que se realizará no dia 19 (dezenove) de Março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois), das 10:00 (dez) às 15:00 (quinze) horas, para **Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024 e membros do Conselho Deliberativo para o quadriênio de 2022/2026.**

CHAPAS REGISTRADAS JUNTO A SECRETARIA DO UMUARAMA COUNTRY CLUB

CHAPA INTEGRAÇÃO – DIRETORIA
BIÊNIO 2022/2024

Presidente	Célio José Lopes
Vice-Presidente	Ronaldo De Souza
Secretário Geral	Murilo Gilbert Campana
2º Secretário	Luiz Paulo Basso
Tesoureiro Geral	Diego Patrício Pizzi
2º Tesoureiro	Luiz Fernando Longuini
Diretor Social, Cultural e Comunicação	Anderson De Carvalho Frederico
Diretor de Esportes	Alberto Vinicius R. Lima
Diretor dePatrimônio	Joao Beneditti Netto

CHAPA INTEGRAÇÃO - CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2022/2024

	Fabio Daccache
	Joao Vitor Semensato
	Neimar Navaqui
Conselheiros Suplentes	Bruno Henrique L. B. Lourenço
	Alesson Rodrigo Nascimento

CHAPA RENOVAÇÃO - CONSELHO DELIBERATIVO
UADRIÊNIO 2022/2026

Augusto Barbosa Caldeirão
Emerson Luiz Botelho Lourenço
Danilo Jose G. Toesca
Marcelo Marques
Carlos Antônio Lisboa Da Silva
Jeanderson Rodrigo De Oliveira
Hugo Cabral Victorio
Claudiomar Reggiane
Italo Domingos Fioravanti Junior
Edmilson Milani De Holanda
Cesar Daniel Campos
Suplentes
Protogenes Guimaraes Junior
Luiz Antonio Trevisani
Paulo Sergio Fernandes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

Edital n.º 01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA a Devedora Fiduciante THAIS FERNANDA LISBOA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 074.000.039-09, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$7.563,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)** até a data de 08/03/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441729943, datado de 08/12/2017, registrado sob n.º 05, na Matrícula n.º 10.208, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.359 em 03 de Março de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 15 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: crjpiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 559/2022
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R$- 356.280,23 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3649 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 322.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - SUAS / FEAS
7862 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 16.038,80
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3747 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.744,89
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergencia COVID 19
3067 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.2.121000 Efrentamento Covid 19 – FIA
13262 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 10.021,54
825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3649 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - SUAS / FEAS
7862 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 5.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3747 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergencia COVID 19
3067 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.2.121000 Efrentamento Covid 19 – FIA
13262 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 5.000,00
825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19
Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 322.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19 16.038,80
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 4.744,89
1033 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19 3.475,00
825 825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19 10.021,54
Art. 4º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 50.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19 5.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 2.000,00
1033 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19 2.000,00
825 825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19 5.000,00
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem, com saída no dia 23 e retorno no dia 26 de março de 2022, para participar de reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na cidade de Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesses do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 17 de março de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem, com saída no dia 23 e retorno no dia 26 de março de 2022, para participar de Seminário de Atualização da Linha de Cuidado materno Infantil do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 12.324.622-5 SSP/PR e CPF nº 078.313.009-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, para viagem, com saída no dia 23 e retorno no dia 26 de março de 2022, para participar de Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 037/2022
Pregão Eletrônico - nº 014/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – PAVER 06X10X20 COR NATURAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 31/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min do dia 31/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 31/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 217.136,00 (duzentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 034/2022
TOMADA DE PREÇO: 02/2022
OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de drenagem de rede de galerias de águas pluviais nos trechos 01, 02 e 03, situados nas da Av. Piratinin, Rua Fridolino Stapenhorst e Rua Hugo Ribeiro do Carmo, neste Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 15/04/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 15/04/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 17/03/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326 Cidade Gaúcha, 17/03/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que a data de abertura e julgamento do PROCESSO Nº. 028/2022 – Pregão nº 011/2022 (ELETRÔNICO) cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de postes ornamentais para a pista de caminhada e ciclovia do Município de Cidade Gaúcha - PR, com validade para 12 (doze) meses, FOI ADIADA, ficando o recebimento das propostas até as 15h00min do dia 01/04/2022. Abertura das propostas: às 15h00min do dia 01/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: 15h00min do dia 01/04/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por item – lote único. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 17 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 54/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
Súmula: Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 532/2008 e dá outras providências.".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a própria Lei Federal nº 14.131, de 2021, no parágrafo único do art. 1º, reconhece a competência do Entes da Federação para regulamentar o percentual máximo de crédito consignado;
CONSIDERANDO a redução na renda das famílias em decorrência de medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento nas despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras;
CONSIDERANDO que tal medida revelou-se extremamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em face dos custos baixos;
CONSIDERANDO que a citada pandemia continua irradiando os seus efeitos, sem previsão de término do estado de emergência;
CONSIDERANDO, por fim, que a sistemática dos percentuais fixados na Lei Federal nº 14.131, de 2021, além dos benefícios gerados, preserva o equilíbrio da renda dos beneficiários, passando a justificar que tal norma passe a ser de caráter permanente,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 532/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica limitado o desconto a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço, para fins de consignação em folha de pagamento referente a aquisição de empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira aos servidores ativos, inativos ou pensionistas, e aos empregados públicos municipais ativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta".
Art. 2º A Secretaria da Fazenda e Administração poderá expedir normas complementares necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 53/2022
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARCIA APARECIDA SANTANA.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida a MARCIA APARECIDA SANTANA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.5564.240-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 843.718.119-49, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$: 3.672,20 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme planilha de calculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 18 de março de 2022 .
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à aquisição de doces a base de chocolate (Ovos de Pascoa) para atender demanda da Secretaria de Educação.
VALOR MÁXIMO: R$ 23.325,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL:,17/03/2022
ABERTURA: 29/03/22 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17/03/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Presencial nº 010/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes: -.
- DIAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. – ME – CNPJ - 79.700.514/0001-00;
- PINTO & SGARBOSA PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ - 11.761.761/0001-82.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA SEREM UTILIZADOS NO REPARO DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 17 de março de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS E FNDE, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 279/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, de 04 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS E FNDE, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
2	HAUS CONSTRUTORA EIRELI
3	HF ENGENHARIA LTDA.
4	O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Esperança Nova/PR, 17 de março de 2022.

Presidente da Comissão: Adriano Bazan
Membros da Comissão: Luzia Ap. B. F. Bandeira
Angelita De M. Coelho Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022
PROCESSO N° 024/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 125.514,46 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLIC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 259/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES, CPF. nº. 994.476.309-87, ocupante do cargo de Professora (20), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 13/02/2005 a 12/02/2010, a contar do dia 15/03/2022 a 12/06/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 260/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, ao servidor JACKELINE CREMONESI BERTASSO, CPF. nº 072.747.159-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 16 (dezesseis) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020 a contar do dia 07/03/2022 a 22/03/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005, de 17 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação do Sispacto de dois mil e vinte, e do ano de dois mil e vinte e um.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprova os indicadores de Pactuação referente aos anos de dois mil e vinte, e ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2022.

Alto Paraíso/PR.,17 de março de 2022.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2021, o Plano Municipal de Saúde de 2022 à 2025, a Pactuação Interfederativa dos Indicadores das Metas municipal para avaliação das ações dos serviços de saúde e a PAS Programação Anual de Saúde 2022, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente do 3º Quadrimestre de 2021, conforme o relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Cafezal do Sul.

Art. 2º - Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão 2021, que apresentou que o município cumpriu as metas e ações pactuadas pelo Fundo Municipal de Saúde do exercício 2021.

Art. 3º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Cafezal do Sul para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 4º - Aprovar a PAS – Programação Anual da Saúde do exercício 2022.

Art. 5º - Aprovar a Pactuação Interfederativa avaliação de ações de saúde, e consiste no acompanhamento e análise de indicadores em saúde.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2022.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 277.008,50 (duzentos e setenta e sete mil e oito reais e cinquenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.17/03/22
ABERTURA: 29/03/22 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço - Lote**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 17/03/22
PREGOEIRO

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 05/2022
Súmula: "Delibera pela aprovação da Programação nº 410880920220001 do ano de 2022, destinado a Associação Pestalozzi de Guaíra no valor de R$ 50.000,000 para itens de custeio emenda parlamentar nº 20380006 de Senador Flávio Arns, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16 de março de 2022;
- Apreciação da "Programação nº 410880920220001 do ano de 2022, destinado a Associação Pestalozzi de Guaíra no valor de R$ 50.000,000 para itens de custeio emenda parlamentar nº 20380006 de Senador Flávio Arns, onde a Associação Pestalozzi solicitando o cadastro da proposta e apresentando uma lista com os produtos que pretende adquirir, que constam discriminados na Ata da Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

- Aprovar a "Programação nº 410880920220001 do ano de 2022, destinado a Associação Pestalozzi de Guaíra no valor de R$ 50.000,000 para itens de custeio emenda parlamentar nº 20380006 de Senador Flávio Arns, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV".

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

Guaíra, 16 de março de 2022.

Valéria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.204/2022
DATA: 17/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2022 em favor da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTA LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de papel sulfite a4, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma, de acordo com o termo de referencia anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 04/2022
Súmula: Delibera pela aprovação da "Programação nº 410880920200002 no valor de R$ 25.000,00 para itens de investimento do ano de 2020 de emenda parlamentar do Deputado Zeca Dirceu " disponibilizada através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16 de março de 2022;
- Apreciação da Programação nº 410880920200002 no valor de R$ 25.000,00 para itens de investimento do ano de 2020, onde pretende-se adquirir 02 impressoras, 03 computadores e 01 televisão, esta deliberação já foi aprovada pelo conselho através da ata nº 02/2020, mas a proposta desta programação voltou para fazer a correção do questionário do formulário 1 - SIGTV, como houve renovação dos membros, há a necessidade de deliberar novamente sobre a aprovação da utilização deste recurso, então para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social para o Serviço de Proteção Social.

RESOLVE:

- Aprovar a "Programação nº 410880920200002 no valor de R$ 25.000,00 para itens de investimento do ano de 2020 de emenda parlamentar do Deputado Zeca Dirceu " disponibilizada através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV".

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

Guaíra, 16 de março de 2022.

Valéria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 049/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA – EPP
CNPJ: 28.419.352/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DO IPTU, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 4.028,75 (QUATRO MIL VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.333.206/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA ESTEIRA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA.
VALOR TOTAL: R$ 4.519,50 (QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 008/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
CLASSIF. NOME COMPLETO CPF NASC.
TOTAL DE PONTOS
16º Fernanda de Mello Silva 046.343.759-40 24/10/1985 3,5
17º Elisângela Cristina Pestana da Silva 042.751.339-19 22/06/1981 3,4
EMPREGO: MERENDEIRA
CLASSIF. NOME COMPLETO CPF NASC.
TOTAL DE PONTOS
7º Luciana Salazar Lopes Roque 035.558.619-30 04/09/1977 3,5
Ivaté, 17 de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 025
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado os preços do lote I, da cota 75%, o item II, (diesel s10) de R$ 5,59 para R$ 5,96, item I (DIESEL COMUM) de R$ 5,54 para R$ 5,90, Lote II cota 25%, item II (diesel s10) de R$ 5,59 para R$ 5,96, item I (DIESEL COMUM) de R$ 5,54 para R$ 5,90, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,17 DE MARÇO DE 2022
,
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 8/2022, para Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviços de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A., CNPJ/MF: nº 04.368.898/0001-06, Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviços de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 16/03/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 26/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
DO OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviços de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de março de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 8/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	LICITANTE
1	RESMA	3840	Papel Sulfite A4 - resma (500 folhas), gramatura 75g/m2, formato A4, dimensão: 210 x 297 mm, cor branca; Características adicionais: papel alcalino, papel reciclável, isento de cloro elementar, não reciclado, para impressão a laser e inkjet; Embalagem com barreira contra umidade: acondicionado em embalagem de papel BOPP - Polipropileno Biorientado - original do fabricante, constando as informações necessárias à identificação do produto (medidas, quantidades, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante; **Obs: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.). Com apresentação de amostra regulamentada de acordo com o Prejulgado 22 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**	R$ 17,27	R$ 66.316,80	CHAMEX	12 MESES	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTA LTDA

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios abaixo relacionados, através do presente, considerando que não foi possível localizar os proprietários, notifica-os das respectivas autuações de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação conforme os artigos 554 e 561 do decreto 5711/02, a Secretaria Municipal de Saúde – Seção de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - SCVSAT, localizada na Avenida Coronel Galdino de Almeida nº1060, Centro – Mariluz/Pr., sujeito às penalidades multas e interdições.

No dia 17 de março de 2022, na função de autoridade sanitária, constatou-se que os sujeitos passivos da obrigação acessória, abaixo identificados cometeram a seguinte infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza dos imóveis abaixo listados, violando assim o disposto nos art. 54 § 1°, da Lei Complementar n° 34/2011, culminando na penalidade prevista no art. 1° e art. 2° do Decreto nº1783/2019 e art.15° do Decreto n 1378/2016.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, conforme art. 1° e art. 2° do Decreto nº1783/2019, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

2 **Base Legal:** Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual n° 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar n° 034, de 21 de junho de 2011, Decreto Municipal n° 1.783, de 02 de abril de 2019 e Decreto Municipal n°1.378, de 16 de fevereiro de 2016.

Mariluz-PR., 17 de março de 2022.

Relação de Terrenos Autuados:

AUTO Nº	QUADRA	LOTE	CADASTRO Nº	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
62	190-A	05	30170	Rua Rio Grande do Sul n°1237	Edvaldo da Conceição Pereira
63	155	14	15560	Rua Prudente de Moraes n°701	Maria de Souza Bruno

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°13/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JHESSICA DA SILVA PEREIRA.
Objeto: locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 444 m2, localizado na Avenida Paraná, 438, lote 15, quadra 18, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com JHESSICA DA SILVA PEREIRA.
Valor Total: R$ 23.851,20.
Vigência: 15/03/22 a 15/03/23.
Fundamentação: Inexigibilidade nº4/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO 01
CHAMADA PÚBLICA n º001/2022
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº001/2022 de 04 de janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:
Nº FORNECEDORES
01 EDSON ROBERTO ZAINA
02 RUBENS CHAMPAM
03 VALDIR TURCI
04 VAGNER CHAMPAM
Perobal-PR, 17 de março de 2022.
FABIO CESAR BELEZI
Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2022
Em análise ao requerimento do senhor JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 16/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 22/03/2022, objetivando a participação no Curso - O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E AS FASES DO PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TC/PR. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( ) Passagens no valor de .....
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 17/03/2022.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Dario Aparecido de Nigro — Vice Presidente
Valdinei Cardoso dos Santos — 2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2022

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 16/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 22/03/2022 e retorno em 25/03/2022, objetivando a participação no Curso - **O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E AS FASES DO PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TC/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

( ) Passagens no valor de .....

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 17/03/2022.

Cioni Cassin do Nascimento — **Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **1º secretário**
Dario Aparecido de Nigro — **Vice Presidente**
Valdinei Cardoso dos Santos — **2ºSecretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2022

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OZÓRIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.231.949-53, realizado em 16/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 22/03/2022 e retorno em 25/03/2022, objetivando a participação no Curso - **O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E AS FASES DO PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TC/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.200,00.**

( ) Passagens no valor de .....

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 17/03/2022.

Cioni Cassin do Nascimento — **Presidente**
Jessé Antunes dos Santos — **1º secretário**
Dario Aparecido de Nigro — **Vice Presidente**
Valdinei Cardoso dos Santos — **2ºSecretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2022

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 16/03/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 22/03/2022 e retorno em 25/03/2022, objetivando a participação no Curso - **O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Av. Paraná, 609 - Telefax (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Divulgação das notas n.º 06/2022

O Prefeito Municipal de **Perobal**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 328/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
140982	ELIZA SOARES DA SILVA	28/12/1984	15,00	13,50	6,00	48,00	**82,50**	**5,00**	**87,50**	**Classif.**
138214	MARIA CLARA XAVIER GALLETTI	15/08/2000	13,50	10,50	6,00	54,00	**84,00**	**0,00**	**84,00**	**Classif.**
140102	KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES	06/09/2000	12,00	9,00	8,00	54,00	**83,00**	**0,00**	**83,00**	**Classif.**
137913	MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI	12/10/1984	12,00	12,00	4,00	48,00	**76,00**	**5,00**	**81,00**	**Classif.**
140761	FRANCIELLE APARECIDA MARTOS DELAI	03/08/1984	13,50	10,50	8,00	48,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	**Classif.**
137833	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA	16/03/1986	13,50	10,50	8,00	48,00	**80,00**	**0,00**	**80,00**	**Classif.**
139186	BEATRIZ ATHAYDES	17/11/1998	13,50	9,00	6,00	48,00	**76,50**	**2,50**	**79,00**	**Classif.**
140966	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	18/02/1987	13,50	9,00	8,00	48,00	**78,50**	**0,00**	**78,50**	**Classif.**
136884	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	26/10/1998	12,00	12,00	4,00	48,00	**76,00**	**2,50**	**78,50**	**Classif.**
141432	ANDREIA MARIA DA SILVA	11/11/1984	10,50	6,00	5,00	54,00	**75,50**	**0,00**	**75,50**	**Classif.**
140258	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	11/09/1972	7,50	9,00	4,00	54,00	**74,50**	**0,00**	**74,50**	**Classif.**
141203	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	12/11/1991	15,00	12,00	5,00	42,00	**74,00**	**0,00**	**74,00**	**Classif.**
136913	STELLA DRUCIAK VIENSCOSKI	16/04/2001	13,50	13,50	5,00	42,00	**74,00**	**0,00**	**74,00**	**Classif.**
137888	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	09/11/1988	12,00	6,00	2,00	48,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	**Classif.**
141192	JESEBEL PAIVA DA SILVA	06/12/1992	6,00	10,50	8,00	48,00	**72,50**	**0,00**	**72,50**	**Classif.**
139767	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	24/08/1994	6,00	10,50	5,00	48,00	**69,50**	**2,50**	**72,00**	**Classif.**
137651	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	03/11/2001	10,50	12,00	6,00	42,00	**70,50**	**0,00**	**70,50**	**Classif.**
139071	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	18/01/1997	7,50	10,50	3,00	48,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	**Classif.**
136927	FRANCIELI DE BRITO SILVA MORETTI	13/10/1992	7,50	7,50	6,00	48,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	**Classif.**
141391	VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA	03/06/2003	15,00	6,00	6,00	42,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	**Classif.**
140119	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	6,00	3,00	5,00	54,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	**Classif.**
140409	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	12/06/2003	13,50	13,50	5,00	36,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	**Classif.**
141195	JULIANA SANTOS DA SILVA	18/02/1990	7,50	3,00	4,00	48,00	**62,50**	**5,00**	**67,50**	**Classif.**
140752	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	6,00	10,50	3,00	48,00	**67,50**	**0,00**	**67,50**	**Classif.**
141418	JOAO LUCAS ORCELLI NUNES	18/07/2003	13,50	13,50	4,00	36,00	**67,00**	**0,00**	**67,00**	**Classif.**
141213	ERICA JOSIANE FINETTI DE OLIVEIRA	08/10/1981	10,50	6,00	2,00	48,00	**66,50**	**0,00**	**66,50**	**Classif.**
141311	LUCIANE PEREIRA SIMAL	20/09/1991	12,00	4,50	3,00	42,00	**61,50**	**5,00**	**66,50**	**Classif.**
136862	ELESSANDRA VALERIA GOMES	04/04/1975	6,00	7,50	4,00	48,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	**Classif.**
137316	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	05/04/1972	4,50	3,00	5,00	48,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	**Classif.**
140997	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	16/12/2001	15,00	10,50	4,00	36,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	**Classif.**
141285	GABRIEL SEVILHA BUZELI	07/02/1992	9,00	10,50	5,00	36,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	**Classif.**
137259	ROSANE LEAL NUNES DA SILVA	25/03/1980	7,50	9,00	4,00	42,00	**62,50**	**2,50**	**65,00**	**Classif.**
137752	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994	6,00	12,00	5,00	42,00	**65,00**	**0,00**	**65,00**	**Classif.**
139861	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	10/07/1978	6,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	**Classif.**
141201	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	12,00	6,00	6,00	36,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	**Classif.**
139759	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/1996	13,50	1,50	5,00	42,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	**Classif.**
140136	APARECIDA PEREIRA ARAUJO DE LATORRE	11/02/1977	7,50	9,00	6,00	42,00	**64,50**	**0,00**	**64,50**	**Classif.**
138554	ALESSANDRA SIEBERT	20/11/1985	4,50	6,00	5,00	42,00	**57,50**	**5,00**	**62,50**	**Classif.**
139816	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA	12/10/1988	9,00	4,50	4,00	42,00	**59,50**	**2,50**	**62,00**	**Classif.**
138454	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	9,00	12,00	5,00	36,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
137828	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994	7,50	9,00	3,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**
138717	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	11/04/1991	6,00	7,50	6,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**

Edital de Divulgação das notas n.º 06/2022

140801	GISLAINE TEIXEIRA FRAGA	21/01/1989	4,50	12,00	3,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	**Classif.**
137754	KATIELLI GUIJO PONCE	23/02/1993	10,50	3,00	3,00	42,00	**58,50**	**2,50**	**61,00**	**Classif.**
137702	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	6,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
137139	SILVIA CRISTINA ALVES	11/07/1974	6,00	12,00	6,00	36,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
141431	DIEGO DUENHA BARDELA	08/09/1997	12,00	7,50	4,00	36,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	**Classif.**
139842	SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	25/01/1993	9,00	6,00	6,00	36,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	**Classif.**
138452	LETICIA GABRIELLY FIAUX	22/01/1997	10,50	6,00	4,00	36,00	**56,50**	**2,50**	**59,00**	**Classif.**
140634	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	9,00	9,00	5,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	**Classif.**
141344	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	29/05/1971	9,00	9,00	6,00	30,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	**Classif.**
140751	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	21/09/1985	10,50	3,00	3,00	42,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	**Classif.**
137480	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	31/10/1995	7,50	3,00	6,00	42,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	**Classif.**
140796	SUELLEN ALVES MAIOLI	21/12/1987	10,50	6,00	6,00	36,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	**Classif.**
140716	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR	26/09/1973	9,00	6,00	5,00	36,00	**56,00**	**2,50**	**58,50**	**Classif.**
141520	CAROLINE FATIMA DE SOUZA	23/11/1990	7,50	4,50	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
138431	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	6,00	6,00	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
137439	JOVANA SANTANA DA SILVA	20/05/1999	6,00	3,00	7,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
137373	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	23/09/1995	4,50	7,50	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
137207	JANAINA DE ALMEIDA BATISTA	03/08/1990	3,00	9,00	4,00	42,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	**Classif.**
138195	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/11/1989	9,00	7,50	5,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	**Classif.**
140356	ERICA DA SILVA FERREIRA	21/01/1993	10,50	9,00	3,00	30,00	**52,50**	**5,00**	**57,50**	**Classif.**
140068	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	6,00	4,50	4,00	42,00	**56,50**	**0,00**	**56,50**	**Classif.**
141053	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	20/06/1983	7,50	3,00	5,00	36,00	**51,50**	**5,00**	**56,50**	**Classif.**
140827	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	7,50	4,50	3,00	36,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	**Classif.**
140306	PATRICIA GOMES BATISTA	30/08/1984	7,50	12,00	4,00	30,00	**53,50**	**2,50**	**56,00**	**Classif.**
139857	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO	30/12/1979	6,00	4,50	3,00	42,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	**Classif.**
137475	KASSIA TORRES FAVORITO ALVES	08/05/1993	4,50	6,00	3,00	42,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	**Classif.**
140370	SABRINA BEZERRA FURLAN	15/01/2001	7,50	7,50	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**
139070	CELMA FABRE PIROTA	14/05/1982	6,00	4,50	6,00	36,00	**52,50**	**2,50**	**55,00**	**Classif.**
140753	JAMILE RIBEIRO DE ALVARENGA	03/05/1993	9,00	12,00	4,00	30,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**
140046	VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA	14/11/1972	7,50	10,50	6,00	30,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
140283	LUCINEIA DA SILVA BARROS	14/06/1980	6,00	6,00	3,00	36,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
137052	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	22/08/2000	10,50	9,00	4,00	30,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
138193	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIIOR	14/12/1989	9,00	10,50	4,00	30,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	**Classif.**
140697	DEBORA VITORIA BEZERRA	09/06/1998	6,00	3,00	2,00	42,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
140976	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/1997	4,50	4,50	2,00	42,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
138475	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	7,50	9,00	4,00	30,00	**50,50**	**2,50**	**53,00**	**Classif.**
140921	BRUNA SPONTAN LOPES GONCALVES	19/04/1993	4,50	6,00	6,00	36,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	**Classif.**
138462	TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM	21/06/2001	9,00	9,00	4,00	30,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
141370	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	21/08/2001	7,50	4,50	3,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
137376	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	12,00	6,00	3,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
141169	EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS	05/08/1994	12,00	3,00	6,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
141145	AQUILA LUZ DA SILVA	06/03/1976	9,00	6,00	6,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
140908	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	29/08/1989	6,00	3,00	5,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
138393	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	13/10/1998	10,50	4,50	5,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
140493	PAMELA ALESSANDRA DALCIN	10/04/1995	9,00	7,50	3,00	30,00	**49,50**			**Desc.**
140848	ELIANE FRANCIANELE DOS SANTOS	17/02/1986	7,50	6,00	6,00	30,00	**49,50**			**Desc.**
140658	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	31/10/1987	4,50	12,00	3,00	30,00	**49,50**			**Desc.**
141426	JOANA ROVIERO DA SILVA	25/06/2001	9,00	6,00	4,00	30,00	**49,00**			**Desc.**
139780	CAUANI DA SILVA TACONI	27/07/2000	12,00	9,00	4,00	24,00	**49,00**			**Desc.**
140082	ERICA TUTINI DA SILVA	14/01/1999	7,50	10,50	7,00	24,00	**49,00**			**Desc.**
141200	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	08/07/1989	7,50	6,00	5,00	30,00	**48,50**			**Desc.**
140214	DANIELA ALMEIDA PERCINOTO	14/09/1994	7,50	6,00	5,00	30,00	**48,50**			**Desc.**
140739	BEATRIS MOTA NERY	22/09/1999	7,50	6,00	5,00	30,00	**48,50**			**Desc.**
137549	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	14/01/2003	7,50	6,00	5,00	30,00	**48,50**			**Desc.**
140571	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	16/03/2005	7,50	6,00	5,00	30,00	**48,50**			**Desc.**

137971	ELISANGELA SILVA DE MORAES	23/09/1985	4,50	9,00	5,00	30,00	**48,50**			**Desc.**
141328	IVANI AGUIAR DA COSTA	29/01/1966	7,50	12,00	5,00	24,00	**48,50**			**Desc.**
137360	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	4,50	4,50	3,00	36,00	**48,00**			**Desc.**
141104	IVONI PIZZAIA	28/01/1967	1,50	7,50	3,00	36,00	**48,00**			**Desc.**
137005	ROSELI DOS SANTOS	10/10/1981	1,50	7,50	3,00	36,00	**48,00**			**Desc.**
137695	BRUNA MAYARA CASEMIRO DA SILVA	08/09/2002	9,00	4,50	4,00	30,00	**47,50**			**Desc.**
138604	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	24/12/1977	6,00	7,50	4,00	30,00	**47,50**			**Desc.**
141181	ALIDIANE RENATA SPINA	12/03/1993	6,00	7,50	4,00	30,00	**47,50**			**Desc.**
140729	ANA PAULA REGOLIN ZANON	13/08/1996	7,50	9,00	7,00	24,00	**47,50**			**Desc.**
139570	LINDAMAR APARECIDA LOURENCO	14/07/1985	3,00	3,00	5,00	36,00	**47,00**			**Desc.**
137007	VITORIA RODRIGUES DE LEMOS	12/09/2000	3,00	9,00	5,00	30,00	**47,00**			**Desc.**
141460	SUZY SAMPAIO FARIAS	26/02/1983	9,00	9,00	5,00	24,00	**47,00**			**Desc.**
141437	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	9,00	9,00	5,00	24,00	**47,00**			**Desc.**
140866	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	09/04/1981	6,00	1,50	3,00	36,00	**46,50**			**Desc.**
140747	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	19/07/1985	10,50	3,00	3,00	30,00	**46,50**			**Desc.**
140876	THAIS GABRIELI PALHOTO	03/11/2002	9,00	4,50	3,00	30,00	**46,50**			**Desc.**
137008	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	22/05/2000	12,00	7,50	3,00	24,00	**46,50**			**Desc.**
140078	MILENA DOS SANTOS	01/01/1999	1,50	4,50	4,00	36,00	**46,00**			**Desc.**
141464	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	06/08/1996	7,50	4,50	4,00	30,00	**46,00**			**Desc.**
136933	TAUANE PEREIRA DA SILVA	25/06/2000	7,50	4,50	4,00	30,00	**46,00**			**Desc.**
141469	JUNIOR HUMBERTO MILANI	29/05/1986	4,50	10,50	7,00	24,00	**46,00**			**Desc.**
139803	MARIANA DADALTO MANCANO	12/07/1999	3,00	1,50	5,00	36,00	**45,50**			**Desc.**
140843	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	26/09/1996	6,00	7,50	2,00	30,00	**45,50**			**Desc.**
141289	RENATO FIDELIS RAMOS	21/10/1988	4,50	6,00	5,00	30,00	**45,50**			**Desc.**
138621	LORENA FABIANA	05/04/1999	9,00	3,00	3,00	30,00	**45,00**			**Desc.**
137312	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	17/08/1975	7,50	3,00	4,00	30,00	**44,50**			**Desc.**
139887	MARCIO DE ABREU DOS SANTOS	16/03/1997	3,00	4,50	7,00	30,00	**44,50**			**Desc.**
138823	SIMONE DIAS TORRES	06/09/1988	7,50	9,00	4,00	24,00	**44,50**			**Desc.**
137057	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	27/08/1988	3,00	13,50	4,00	24,00	**44,50**			**Desc.**
141529	ANA PAULA MARIA DA SILVA	19/11/1983	4,50	4,50	5,00	30,00	**44,00**			**Desc.**
137543	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	16/02/1996	3,00	9,00	2,00	30,00	**44,00**			**Desc.**
141440	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/07/1990	3,00	6,00	5,00	30,00	**44,00**			**Desc.**
140255	ROSIANNE DE OLIVEIRA	11/04/1986	7,50	10,50	2,00	24,00	**44,00**			**Desc.**
141281	GABRIELA CRISTINA SANTOS MAGUIN	19/08/2000	9,00	1,50	3,00	30,00	**43,50**			**Desc.**
141168	ALINE PAULA LOPES	24/11/1984	13,50	3,00	3,00	24,00	**43,50**			**Desc.**
137750	CAMILA CRISTINA SASSA DE OLIVEIRA	03/03/2003	9,00	4,50	6,00	24,00	**43,50**			**Desc.**
141492	JHENNIFER MARTINS MARIN	13/09/2004	7,50	9,00	3,00	24,00	**43,50**			**Desc.**
140586	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	21/12/1976	6,00	3,00	4,00	30,00	**43,00**			**Desc.**
139812	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	28/10/1983	3,00	6,00	4,00	30,00	**43,00**			**Desc.**
140880	IASSONARA LUANA QUEIROZ MENDES	27/04/1982	10,50	4,50	4,00	24,00	**43,00**			**Desc.**
136968	KAOANA TAINARA MARCIANO RAMOS	18/03/2003	10,50	4,50	4,00	24,00	**43,00**			**Desc.**
141112	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	29/01/2003	9,00	6,00	4,00	24,00	**43,00**			**Desc.**
140987	CASSIA FELIX RAMOS	19/02/1983	7,50	7,50	4,00	24,00	**43,00**			**Desc.**
137110	LETICIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES	27/09/1996	6,00	9,00	4,00	24,00	**43,00**			**Desc.**
137064	DENISE STANISOSKI SUNINGA	17/08/1980	4,50	3,00	5,00	30,00	**42,50**			**Desc.**
138471	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	02/01/1987	4,50	3,00	5,00	30,00	**42,50**			**Desc.**
140952	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	06/11/1986	3,00	7,50	2,00	30,00	**42,50**			**Desc.**
138747	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	01/05/1999	7,50	9,00	2,00	24,00	**42,50**			**Desc.**
136951	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	28/07/2003	6,00	7,50	5,00	24,00	**42,50**			**Desc.**
140627	MARIA CONCEICAO SOARES DA SILVA	08/12/1982	3,00	10,50	5,00	24,00	**42,50**			**Desc.**
140790	FABIELIN CRISTINA LEMOS DA SILVA	18/05/1992	6,00	1,50	4,00	30,00	**41,50**			**Desc.**
136864	GIZELI CAMILO DA SILVA	04/01/1997	6,00	1,50	4,00	30,00	**41,50**			**Desc.**
141341	ALINE GEA SOARES	01/07/1998	6,00	1,50	4,00	30,00	**41,50**			**Desc.**
141040	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	18/01/1992	1,50	6,00	4,00	30,00	**41,50**			**Desc.**
140019	ELIDIANE CORREA COMINI TEIXEIRA	22/02/1983	7,50	6,00	4,00	24,00	**41,50**			**Desc.**

139770	IRENE DOS SANTOS LOPES	19/01/1967	6,00	3,00	2,00	30,00	**41,00**			**Desc.**
140954	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	9,00	6,00	2,00	24,00	**41,00**			**Desc.**
139787	JULYA LEONCO SANTANA	25/03/2003	9,00	9,00	5,00	18,00	**41,00**			**Desc.**
137009	TAYNA CAMARGO DE OLIVEIRA	01/02/2002	3,00	4,50	3,00	30,00	**40,50**			**Desc.**
138900	AMANDA MONTEIRO BIGOLI	02/05/1992	4,50	4,50	1,00	30,00	**40,00**			**Desc.**
141187	JANAINA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1997	4,50	1,50	4,00	30,00	**40,00**			**Desc.**
139894	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	06/05/1987	7,50	7,50	1,00	24,00	**40,00**			**Desc.**
140218	ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES	19/12/1988	6,00	6,00	4,00	24,00	**40,00**			**Desc.**
141255	EVELINE POIARES BUOSI	29/10/1992	6,00	12,00	4,00	18,00	**40,00**			**Desc.**
141126	FERNANDA AZUMI	15/09/1987	3,00	4,50	2,00	30,00	**39,50**			**Desc.**
137858	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	9,00	7,50	5,00	18,00	**39,50**			**Desc.**
140038	CAMILA GOMES DA SILVA	07/04/1998	7,50	9,00	5,00	18,00	**39,50**			**Desc.**
140168	SULIANA MIORINI ANTUNES	02/04/2004	6,00	10,50	5,00	18,00	**39,50**			**Desc.**
137961	MAYARA CORDEIRO GALVAO	11/11/2003	6,00	6,00	3,00	24,00	**39,00**			**Desc.**
140867	LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL	13/07/1965	1,50	7,50	6,00	24,00	**39,00**			**Desc.**
137685	ELITA COSTA FERREIRA	22/04/2002	10,50	7,50	3,00	18,00	**39,00**			**Desc.**
139892	MARIA FAUSTO DA SILVA	19/10/1967	4,50	3,00	1,00	30,00	**38,50**			**Desc.**
137580	GABRIELA LOPEZ FERNANDES	11/03/2000	7,50	3,00	4,00	24,00	**38,50**			**Desc.**
138025	EDINEIA APARECIDA MASCHIO GONCALVES	17/07/1984	6,00	4,50	4,00	24,00	**38,50**			**Desc.**
141297	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	08/01/2002	6,00	3,00	5,00	24,00	**38,00**			**Desc.**
140079	MICHELLI DE CASSIA FAVARIN CAMPIOLO	22/07/1981	3,00	6,00	5,00	24,00	**38,00**			**Desc.**
138559	MARILZA PAIAO LEMES	07/11/1981	4,50	0,00	3,00	30,00	**37,50**			**Desc.**
137165	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS FERREIRA	17/10/1977	1,50	1,50	4,00	30,00	**37,00**			**Desc.**
140962	MARLI CARDOSO MOLINA	07/01/1964	7,50	1,50	4,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
140273	MARCILENE DECIO DA SILVA	08/04/1988	4,50	7,50	1,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
141477	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	06/05/2000	4,50	4,50	4,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
140284	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	19/09/1988	3,00	6,00	4,00	24,00	**37,00**			**Desc.**
140247	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976	4,50	10,50	4,00	18,00	**37,00**			**Desc.**
139888	ELIO MARTINS	12/11/1958	1,50	12,00	5,00	18,00	**36,50**			**Desc.**
138106	ANY BEATRIZ DA COSTA CASSIMIRO	27/05/2001	3,00	1,50	2,00	30,00	**36,50**			**Desc.**
139541	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	25/05/2001	3,00	6,00	3,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
147380	LEIA GIROTO	17/11/1976	1,50	7,50	3,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
140444	FERNANDA RODRIGUES SPANSERKI	17/03/2005	9,00	6,00	3,00	18,00	**36,00**			**Desc.**
140599	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	4,50	7,50	6,00	18,00	**36,00**			**Desc.**
136983	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	06/03/1987	4,50	6,00	1,00	24,00	**35,50**			**Desc.**
140875	THAINA GABRIELI PALHOTO	03/11/2002	9,00	6,00	2,00	18,00	**35,00**			**Desc.**
141018	CAMILA DOS SANTOS BATISTELA	31/01/2001	7,50	4,50	5,00	18,00	**35,00**			**Desc.**
140505	ANDREIA APARECIDA ZACARI RODRIGUES	12/06/1986	1,50	6,00	3,00	24,00	**34,50**			**Desc.**
141506	ALESSANDRA DOS SANTOS	01/10/1987	7,50	6,00	3,00	18,00	**34,50**			**Desc.**
140262	THAIS ALVES DA SILVA	01/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2022

Decreto nº 9/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$829.374,66 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.451.0003.1.211. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS E OBRAS COMPLEMENTARES
456 - 4.4.90.51.00.00 31993 OBRAS E INSTALAÇÕES 146.192,49
Total Suplementação: 146.192,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
440 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
452 - 4.4.90.52.00.00 3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
439 - 3.3.90.30.00.00 3891 MATERIAL DE CONSUMO 30.500,00
449 - 3.3.90.39.00.00 3891 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.637,91
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
436 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.500,00
437 - 3.1.90.13.00.00 33934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.500,00
06.002.08.244.0009.2.182. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
446 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 18.380,00
447 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.383,64
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.08.244.0009.1.169. CONSTRUÇÃO DO CRAS
448 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 34.055,00
441 - 4.4.90.51.00.00 3959 OBRAS E INSTALAÇÕES 112.667,69
08.001.27.695.0007.1.045. INFRA-ESTRUTURA PRACAS,PARQUES E JARDINS
454 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.031,51
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.1.216. AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE
450 - 4.4.90.52.00.00 3853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 71.387,90
09.001.18.541.0010.3.013. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
451 - 4.4.90.52.00.00 3853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.323,40
09.001.20.606.0010.2.086. MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
443 - 3.3.90.30.00.00 3851 MATERIAL DE CONSUMO 40.560,64
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
445 - 3.3.30.93.00.00 3753 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 254,48
Total Suplementação: 683.182,17

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3753 Urbanização de Praças - Estado - SEDU
3851 PROJ. REUP. TRAFEGAB. ESTRADAS RURAIS
3853 PROMOÇÃO PRODUÇÃO ANIMAL
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual
3892 FMS II Investimento
3959 CONSTRUÇÃO DO CRAS - MDS - RECURSO FEDERAL
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exerc. Anterior

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de janeiro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2022

Decreto nº 35/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
457 - 3.3.90.47.00.00 3504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
458 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO 20.778,90
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
452 - 4.4.90.52.00.00 3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
459 - 3.3.71.70.00.00 3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 403.000,00
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
439 - 3.3.90.30.00.00 3891 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.08.244.0009.1.169. CONSTRUÇÃO DO CRAS
448 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.721,10
Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3494 Bloco de Custeio do Ações e Serviços Públicos de Saúde
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual
3892 FMS II Investimento

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 16 de março de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2022

Decreto nº 36/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.300,00 (trinta mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.126. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
207 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.300,00
09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.2.140. POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
411 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 30.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.001 COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE
05.001.10.301.0008.2.042. FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,
161 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.300,00
Total Redução: 30.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 16 de março de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores e trabalhadoras, da empresa PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA, associados ou não, para participar da assembléia a ser realizada na área interna da referida Industria as 13:00 horas do dia 22/03/2022, para discutirem a seguinte ordem do:
01 - Discussão e votação de proposta Para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01/11/2021 à 31/10/2022 .
Se não houver número legal de presentes para a realização da assembléia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, uma hora após. Umuarama, 17 de março de 2022. Adenilson do Amaral – Presidente S.E.I.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Nutricionista (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Thainá Corá 02º
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Cristina Ricci Sobenko 01º
Solange Caitano de Goiz 02º
Letícia Carla Morotti 03º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 24 de março de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 17 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 73/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4517 ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES 048.775.889-73 9º
4785 THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO 107.124.569-45 10º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAU. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 17 DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/2018, firmado em 04 de abril de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP, com base no disposto do art. 57, inc. II da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de março de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/2018, firmado em 04 de abril de 2018
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 11/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1825/2022 de 16/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 443.240,92 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.202. Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS
397 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 22.920,61
06.002.10.304.0013.2.174. Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA n° 615/2019
394 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
395 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.542,94
06.002.10.304.0013.2.219. Manutenção do ProVigiA-PR - Resolução Sesa n° 1.103/2021
391 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
392 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 37.021,37
393 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.900,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.158. Pavimentação Asfáltica - CV 900311/2020
405 - 4.4.90.51.00.00 31832 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.856,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.220. Aplicação Incentivo COVID
403 - 3.3.90.30.00.00 31837 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
404 - 3.3.90.32.00.00 31837 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10.001.08.244.0015.2.221. Aplicação Incentivo SCFV
401 - 3.3.90.30.00.00 31838 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00 31838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10.001.08.244.0015.2.222. Ações para Crianças e Adolescentes Impactados em Virtude da COVID
400 - 3.3.90.32.00.00 31839 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total Suplementação: 443.240,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P 57.920,61
Receita: 1.7.1.3.50.31.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci 94.464,31
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 22.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 20.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 10.000,00
Receita: 2.4.1.4.54.01.00.000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi 238.856,00
Total da Receita: 443.240,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 16/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 14/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1828/2022 de 16/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0002.1.003. Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças
40 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
66 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 16/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 13/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1827/2022 de 16/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.005,73 (vinte mil e cinco reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.367.0008.2.201. Subevenção para APAE - FUNDEB
349 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 394,73
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.1.163. Aquisição de Veículo 0KM com Capacidade de 07 Lugares
352 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.611,00
Total Suplementação: 20.005,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
75 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 19.611,00
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.205. Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
99 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 394,73
Total Redução: 20.005,73

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 16/03/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1825/2022 de 16/03/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 443.240,92 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.202. Manutenção do Programa - QUALIFAR-SUS
397 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 22.920,61
06.002.10.304.0013.2.174. Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA n° 615/2019
394 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
395 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.542,94
06.002.10.304.0013.2.219. Manutenção do ProVigiA-PR - Resolução Sesa n° 1.103/2021
391 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
392 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 37.021,37
393 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.900,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.158. Pavimentação Asfáltica - CV 900311/2020
405 - 4.4.90.51.00.00 31832 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.856,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.220. Aplicação Incentivo COVID
403 - 3.3.90.30.00.00 31837 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
404 - 3.3.90.32.00.00 31837 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10.001.08.244.0015.2.221. Aplicação Incentivo SCFV
401 - 3.3.90.30.00.00 31838 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00 31838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10.001.08.244.0015.2.222. Ações para Crianças e Adolescentes Impactados em Virtude da COVID
400 - 3.3.90.32.00.00 31839 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total Suplementação: 443.240,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P 57.920,61
Receita: 1.7.1.3.50.31.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci 94.464,31
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 22.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal 20.000,00
Receita: 1.7.2.9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão convocadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – Coopermais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.792.812/0001-50, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná com o nº 41400222241, por despacho em sessão de 06/07/2015, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas do ano de 2021, ingresso de cooperados e outros assuntos pertinentes se forem necessários, a realizar-se no dia 28/03/2022, às 08:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, ou às 08:30 horas, em segunda convocação, com, metade mais um dos cooperados, na sede administrativa desta Cooperativa, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 407, Francisco Alves – PR.

Francisco Alves, 18 de março de 2022.

FABIO MASSAO FUJISAWA:04778001907 Assinado de forma digital por FABIO MASSAO FUJISAWA:04778001907 Dados: 2022.03.17 15:56:58 -03'00'

Fabio Massao Fujisawa
(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2022, de 17 de Março de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	2020/2021	17/03/2022 Á 05/04/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de março de 2022.
Alto Piquiri, 17 de Março de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2022
Data: 17.03.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 032/2021, 173/2021, 1.483/2021, 4.267/2021, 549/2022 E 587/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL	
Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva	10.838.004-7 - SESPII/PR	2021/2022	21/03/2022 a 30/03/2022	
Marciel Montovani	6.719.518-3 - SESPI/PR	2020/2021	04/04/2022 a 03/05/2022	
Neuza Rodrigues	9.260.503-5 - SESPI/PR	2019/2020	02/04/2022 a 01/05/2022	
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 - SESPI/PR	2019/2020	04/04/2022 a 03/05/2022	
Suzani Da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR	2019/2020	21/03/2022 a 19/04/2022	
Waldenir Telles	4.607.507-6 - SESPI/PR	2021/2022	02/04/2022 a 01/05/2022	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia na data de 21.03.2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob os nº 3.018/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 18.03.2022 a 16.04.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Professor

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Janaina Santana da Silva	110985	133º Lugar	07/04/1990
Patrícia Cristine Keller Fernandes	114407	134º Lugar	25/03/1992

2. As candidatas convocadas deveram comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, aa candidatas convocadas serão submetidas, antes das nomeações, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.3 - A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeadas e empossadas, poderão ser exoneradas do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - As candidatas considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. As candidatas poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Modalidade Inexigibilidade nº 001/2022
CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFOMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV -
CNPJ: 42.422.253/0001-01
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME 15.829 de 02 de julho de 2020.
VALOR MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), face ao enquadramento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Grupo II da Tabela.
VALOR ANUAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
VALOR POR 05 (cinco) anos: R$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual poderá ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP. Caso haja reajuste de valor, o mesmo será formalizado por meio de Apostilamento
BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, senhor VALMIR ANTONINI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste, RATIFICAR E AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO para a Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME 15.829 de 02 de julho de 2020; no valor mensal de total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor anual de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor por 05 (cinco) de R$ 9.000,00 (nove mil reais); conforme documentação constante no Processo de Licitação – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, correndo as despesas da presente prestação de serviços pela seguinte dotação orçamentária:

12	FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PUBLICOS PÉROLA
12.001	Fundo Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
09.272.0016-2.064	Manutenção do FASPEL
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Pérola – Pr, 17 de Março de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2022
Contrata ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, para cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 045/2022, de 14 de março de 2022;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.828.684-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 007.011.429-36, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, em caráter Temporário, a partir de 18 de março de 2022 até 17 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 124/2022
Nomeia IGOR RENAN CRACCO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção do Lazer e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear IGOR RENAN CRACCO, portador da Cédula de Identidade nº 12.896.757-5-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 104.262.369-47, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção do Lazer, Símbolo CC-7, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, que será responsável pelo fornecimento de combustível (Diesel S10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 17 de março de 2022 e término em 24 de março de 2022.
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.217/2022
Data: 17.03.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por anulação de dotação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 7.263.332,97 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 943 FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo II
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 29.500,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 1 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 1 Fundo Municipal de Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 244 Assistência Social
PROGRAMA 37 SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 2065 Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Fonte 944 Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica - COVID
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
TOTAL R$ 75.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 943 FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo II
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente R$ 29.500,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 1 Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO 1 Fundo Municipal de Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 244 Assistência Social
PROGRAMA 37 SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 2065 Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Fonte 944 Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica - COVID
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 29.500,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 15.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
TOTAL R$ 75.000,00
Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 941 CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 942 CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção R$ 20.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 193,99
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00
TOTAL R$ 7.153.332,97
Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), para criação de dotação por anulação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 9 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 1 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 31 SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE 2055 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 5º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 9 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 1 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 31 SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE 2055 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 6º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 9 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 1 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 31 SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE 2055 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 7º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação LOA vigente no exercício de 2022 – Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021:
ÓRGÃO 9 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 1 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
SUB-FUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 31 SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE 2054 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ref. 795 Rateio pela participação em consórcio público
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 8º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
UNIDADE 1 Diretoria de Industria e Comercio
FUNÇÃO 22 Indústria
SUB-FUNÇÃO 661 Promoção Industrial
PROGRAMA 47 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
PROJETO/ATIVIDADE 1023 Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Fonte 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3449061000000000000 – Aquisição de Imóveis R$ 7.053.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 941 CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 942 CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção R$ 20.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 193,99
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00
TOTAL R$ 7.153.332,97
Art. 9º Em decorrência da abertura por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
UNIDADE 1 Diretoria de Industria e Comercio
FUNÇÃO 22 Indústria
SUB-FUNÇÃO 661 Promoção Industrial
PROGRAMA 47 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
PROJETO/ATIVIDADE 1023 Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Fonte 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3449061000000000000 – Aquisição de Imóveis R$ 7.053.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 941 CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 942 CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção R$ 20.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 193,99
3339048000000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00
TOTAL R$ 7.153.332,97
Art. 10. Em face da abertura por superavit financeiro no valor de R$ 7.153.332,97 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
UNIDADE 1 Diretoria de Industria e Comercio
FUNÇÃO 22 Indústria
SUB-FUNÇÃO 661 Promoção Industrial
PROGRAMA 47 SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
PROJETO/ATIVIDADE 1023 Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Fonte 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3449061000000000000 – Aquisição de Imóveis R$ 7.053.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 941 CEDCA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid-19.
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.638,98
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 500,00
3339048990000000000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
ÓRGÃO 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 2 Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
FUNÇÃO 8 Assistência Social
SUB-FUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 39 SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE 6055 Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 942 CEDCA - Incentivo Atend. Emerg. p/ Crianças, Adolesc. Ameaçados de morte e suas famílias no SUAS
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00
3339033000000000000 – Passagens e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040-2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-2022

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006-2022 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de cursos, para capacitação e ensino de como operacionalizar a Plataforma +Brasil e o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), para fazer os comandos necessários a esta administração.

Tal contratação, se faz necessária para capacitação de servidor público, de modo a torna-lo gestor de convênios do município. Grande parcela de recursos (Máquinas, Equipamento, Veículos e Similares) é pleiteada por intermédio de plataformas, sobretudo, recursos federais, como por exemplo, a Plataforma +Brasil e o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC). Considerando que o SICONV é a Plataforma onde os Convênios Federais são cadastrados, formalizados, executados e prestado contas, a compreensão do funcionamento do sistema e como utiliza-lo é fundamental a Prefeitura.

O gestor de convênios poderá assegurar a transferência de recursos e, por conseguinte, implementar melhorias na infraestrutura do município, beneficiando a população. Outrossim, o SIMEC também possibilita a reivindicação de recursos, estes na área de educação, salvaguardando também melhorias na gestão municipal e nas ações de infraestrutura educacional, seja com obras (Obras2.), ou com equipamentos e veículos em gera (PAR).

Ademais, o contrato com a empresa que presta assessoria nas referidas plataforma, está próximo ao fim, implicando ao Município a garantia de que um servidor seja capacitado para a realização dos serviços, para não haver prejuízos com a obtenção de convênios junto ao Governo Federal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR MENSAL
INOVE TREINAMENTOS LTDA	24.091.611/0001-50	R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso III do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 17 de março de 2022.

FERNANDOS DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 17 de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Pagamento de anuidade para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, para a prestação de serviços de Arbitragem quando forem necessários. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante campeonatos, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços, quando forem necessários. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, sendo a única entidade de âmbito estadual que congrega oficiais de arbitragem de futsal e que possui convênio com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL - CNPJ: 79.197.448/0001-05
VALOR ANUAL: R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)

Mariluz, 16 de Março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 006/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: contratação de empresa destinada a ministração de cursos, para capacitação e ensino de como operacionalizar a Plataforma +Brasil e o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), para fazer os comandos necessários a esta administração.

EMPRESA: INOVE TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.091.611/0001-50
VALOR ANUAL: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Mariluz, 17 de Março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios abaixo relacionados, através do presente, considerando que não foi possível localizar os proprietários, notifica-os das respectivas autuações de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação. A Prefeitura Municipal de Mariluz – localizada na Avenida Marilia nº1920, Centro – Mariluz/Pr., sujeito às penalidades multas e interdições.

No dia 17 de março de 2022, na função de autoridade, constatou-se que os sujeitos passivos da obrigação acessória, abaixo identificados cometeram a seguinte infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza dos imóveis abaixo listados, violando assim o disposto nos art. 54 § 1°, da Lei Complementar nº 34/2011, culminando na penalidade prevista no art. 1º e art. 2º do Decreto nº1783/2019 e art.15º do Decreto n 1378/2016.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 17 de março de 2022.

Relação de Terrenos Autuados:

QUADRA	LOTE	AUTO Nº	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
83	1 – A	104	02-03-2022	Joelma Calastro
67	15	112	02-03-2022	Silda Jane de Castro e Outros
67	16 – P1	113	02-03-2022	Silda Jane de Castro e Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 005/2021, refere-se ao Pagamento de anuidade para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, e pagamento para prestação de serviços de Arbitragem no Campeonato Paranaense de Futsal Sub17, no qual ocorrerão nos dias 18 e 19 de março, em Cascavel. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante campeonatos, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços, quando forem necessários. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, sendo a única entidade de âmbito estadual que congrega oficiais de arbitragem de futsal e que possui convênio com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL	79.197.448/0001-05	R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 16 de março de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 16 de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: P R MERCADO RIO BONITO LTDA, CNPJ nº 29.268.344/0001-68.
Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), do Distrito de Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: **R$ 4.978,60 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fi	QUILO	L MOCCI	50	17,38	869,00
5	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg	QUILO	AMAFIL	30	12,38	371,40
8	- Batata inglesa produto de origem vegetal.	QUILO	L MOCCI	300	2,74	822,00
18	- CANJQUINHA DE MILHO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO DE PRODUTO CONTÉM 182 CALORIAS, 35G DE CARBOIDRATO, 5,0G DE PROTEÍNA, 2,5G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 2,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PACOTE	ZAELI	40	2,78	111,20
61	Pão de forma pacote de 500g.Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento.Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça	PACOTE	VISCONTI	300	5,10	1.530,00
68	Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	QUILO	L MOCCI	150	3,00	450,00
72	Presunto, cada porção de 2 fatias 40g contém 36calorias 2% do valor calórico, 0g de carboidrato, 7,4g de proteína 10% dos valores diários, 0,6g de gorduras totais sendo 1% dos valores diários, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 390mg de sódio sendo 16% dos valores diários	QUILO	FRIELLA	50	16,50	825,00

Francisco Alves-PR, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 225/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 44/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MHOR ZAGO E CIA LTDA - EPP	R$ 19.259,20
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 35.976,90
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	R$ 114.152,00
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.460,00
RP COMERCIAL LTDA ME	R$ 3.712,50
C F ANTONELLI EIRELI	R$ 8.044,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , nº2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, portador do RG nº. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , nº. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.010/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 024/2022 Processo 113/2022, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 16 de Março 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Representante: ILIDIO COELHO SOBRINHO
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
Objeto: Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar do município, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Iporã/Pr.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (não enquadramento previsto no art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.
Valor máximo da licitação: R$ 707.333,33 (setecentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 30/03/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 17 de março de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 046/2022
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 001/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 008/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 001/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica do pátio e ruas internas do Frigorífico de Iporã/Pr, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a favor da empresa:
- MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 17 de março de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 047/2022
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 002/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 009/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 002/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica no entorno da Unidade Industrial do Incubatório como também na estrada rural de acesso Est. Cordeiro – município de Iporã/Pr, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a favor da empresa:
- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 17 de março de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora JOÃO CABOCLO DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/10/2022 à 18/10/2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a Servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 06/03/2022, para serem gozadas a contar de 16/03/2022 à 30/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a contar de 16/03/2022 à 30/03/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, a contar de 31/03/2022 à 14/04/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS a servidora ANDREA MICHELE FANTIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 22/12/2019 à 21/12/2020, a contar de 21/03/2022 à 04/04/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021, a contar de 28/03/2022 à 11/04/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA, RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 à 12/03/2020 à contar de 04/04/2022 à 18/04/2022 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 à 12/03/2021 à contar de 19/04/2022 à 03/05/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2022
AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a ENFERMEIRA, a Senhora MAIRA FERREIRA CANOVA, a viajar nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná e 2° Reunião da CIB/PR2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Pref

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: MERCADO D. B. LTDA, CNPJ nº 12.095.617/0001-17.
Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), do Distrito de Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: **R$ 107.152,90 (cento e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
2	- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto	QUILO	MOCCI	100	1,99	199,00
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	PACOTE	ALTO ALEGRE	150	18,3	2.745,00
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg	PACOTE	BANDEIRANTES	300	17,99	5.397,00
6	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	100	6,00	600,00
7	Beterraba produto de origem vegetal.	QUILO	MOCCI	150	2,99	448,50
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.	PACOTE	PARATI	40	4,69	187,60
10	-Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	300	2,99	897,00
11	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo kg.- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten	PACOTE	PARATI	40	9,79	391,60
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.	QUILO	FRIGORIFICO AR	450	12,90	5.805,00
13	- Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.	QUILO	FRIGORIFICO AR	450	17,90	8.055,00
14	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.	QUILO	FRIGORIFICO AR	450	17,90	8.055,00
15	Cebola nacional produto de origem vegetal	QUILO	MOCCI	200	1,99	398,00
16	Cenoura nacional produto de origem vegetal	QUILO	MOCCI	150	3,25	487,50
17	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.	PACOTE	BEIJA FLOR	40	6,45	258,00
19	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura satur	PACOTE	INDIANO	80	3,65	292,00
20	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteı´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord	UNIDADE	MUI BOM	40	3,95	158,00
21	Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura s	LATA	QUERO	30	1,80	54,00
22	- Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	SINHÁ	150	5,25	787,50
23	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	UNIDADE	MONSIL	80	4,60	368,00
24	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	BANDEIRANTES	300	5,99	1.797,00
25	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.	QUILO	ANDRÉ	200	14,49	2.898,00
26	- Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	SINHÁ	100	5,95	595,00
27	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútem.	QUILO	MONSIL	80	6,29	503,20
28	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	C. VALE	150	11,50	1.725,00
29	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	C. VALE	300	7,5,	2.250,00
30	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	C. VALE	200	14,90	2.980,00
31	- Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado,embalagem de 250g.	LATA	ROYAL	100	5,80	580,00
32	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro	PACOTE	LACTOBOM	200	2,99	598,00
33	Iogurte Integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 18	PACOTE	LACTOBOM	200	3,15	630,00
34	- Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibr	PACOTE	LACTOBOM	200	2,99	598,00
35	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparo de fruta sabor morango. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro	UNIDADE	LACTOBOM	200	3,29	658,00
36	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor salada de frutas, com polpa de fruta sabor salada de frutas, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta.	UNIDADE	LACTOBOM	200	3,29	658,00
37	Pão doce cada 100g contém 7,5g de proteína, 1,4g de lipídio, 56,3g de carboidrato, 0,3g de fibra alimentar, 12mg de cálcio, 1,2mg de ferro, 0,7 mg de ferro. OBS: contém glúten.Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos	QUILO	FRACÊS	250	7,95	1.987,50
38	Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal	LATA	NINHO	50	16,45	822,50
39	Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g d	PACOTE	CCGL	250	11,20	2.800,00
40	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.	LITRO	LIDER	400	3,87	1.548,00
41	Leite de pacote de 01 litro, embalagem plastificada, informação nutricional; cada porção de 200 ml (01 copo) contém 118 calorias, sendo 6% dos valores diários, 8,0g de carboidrato, sendo 3% dos valores diários, 6,8g de proteína, sendo 9% dos valores diários, 8,0g de lactose, 6,8g de gorduras totais, sendo 12% das necessidades diárias, 4,5g de gorduras saturadas, sendo 20% dos valores diários, 0g de gorduras trans, 0g de fibras alimentar, 100mg de sódio, sendo4% dos valores diários, 195mg de cálcio, sendo 16% dos valores diários, alérgicos: contem leite, não contém glúten, contem lactose, este produto deve ser mantido resfriado em temperatura 0 7ºC, após aberto consumir em 3 dias	LITRO	COOPELER	800	4,10	3.280,00
42	- Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	200	2,48	496,00
43	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PACOTE	PARATI	350	4,79	1.676,50
44	- Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PACOTE	PARATI	350	5,99	2.096,50
45	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado.	AMPOLA	MOCCI	200	4,95	990,00
46	Milho verde lata de 200g, , produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 3,8g de proteína, 1,6g de gordura total,0,5mg de gord	UNIDADE	QUERO	100	2,89	289,00
47	- Maçã, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	200	4,55	910,00
48	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml. Informação nutricional e coposição: Cada 13ml do produto contém 104 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 11,5g	LATA	COAMO	300	7,88	2.364,00
49	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias	DÚZIA	DOMINAGA	300	6,95	2.085,00
50	- Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g..	PACOTE	BEIJA FLOR	40	3,69	147,60
51	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g.	PACOTE	BEIJO FLOR	40	4,15	166,00
52	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glútem.	QUILO	MOCCI	300	2,49	747,00
53	Mucilon de milho lata 400g,produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21gcontém: 79 calorias, 18g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0g gordura total, 0g de gord	LATA	NESTLÉ	50	8,29	414,50
54	Mucilon de arroz lata 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21g contém: 78 calorias, 18g de carboidrato,1,1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de	LATA	NESTLÉ	50	8,29	414,50
55	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	MOCCI	200	2,19	438,00
56	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	UNIDADE	MOC	70	1,04	72,80
57	- Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.	QUILO	MOCCI	300	5,49	1.647,00
58	- Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml.	UNIDADE	SABOROSO	100	1,89	189,00
59	- Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg	QUILO	MOCCI	100	6,95	695,00
60	Creme de leite	UNIDADE	ITALAC	100	2,49	249,00
62	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg.Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glúten. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos	QUILO	DIPANI	1000	8,90	8.900,00
63	Bolacha Caseira: Produto de origem caseira preço por kg.Ingredientes: Trigo, sal amoníaco, ovos, leite, nata. Informação nutricional: Cada 15g do produto contém 11,11g de carboidrato, 1,35g de proteína, 1,17g de gorduras totais. OBS: Contém glúten. Embalagem com 1 Kg, deve ser fresca, fabricadas a partir de matérias-primas sadias, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, mofo. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas e de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalagem contendo informação nutricional ingredientes, data de fabricação e validade	QUILO	DA CASA	300	7,95	2.385,00
64	Linguiça toscanaProduto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten	QUILO	FRIELA	200	14,69	2.938,00
65	FARINHA DE SOJA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 50G (01 XÍCARA E MEIA) DO PRODUTO CONTÉM: 179 CALORIAS, 16,6G DE CARBOIDRATO, 26G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0,2 G DE GORDURAS MONOSSATURADAS, 0,6G DE GORDURAS POLINSSATURADAS, 0G DE COLESTEROL, 8,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 6MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE SOJA. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PACOTE	BEIJA FLOR	40	3,95	158,00
66	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten	QUILO	MOCCI	300	5,29	1.587,00
67	Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro,	QUILO	MOCCI	200	4,95	990,00
	126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo					
69	Couve manteiga, cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente	QUILO	MOCCI	80	3,95	316,00
70	Abóbrinha verde, cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas	QUILO	MOCCI	150	1,95	292,50
71	Arroz polido pacote de 05 kg, Cada porção de 50g contém 170Calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário. OBS: Não contém	PACOTE	BANDEIRANTES	50	16,85	842,50
	glúten					
73	Pepino caipira, cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lipídio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	QUILO	MOCCI	100	2,95	295,00
74	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500g	UNIDADE	QUALY	20	8,00	160,00
75	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UNIDADE	MONSIL	30	4,95	148,50
76	Aveia em flocos finos - A embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Jasmine ou similar.	PACOTE	NATURALE	30	5,95	178,50
77	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Pacote contendo 500g	PACOTE	NATURALE	30	5,95	178,50
78	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo 500ml no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	MARIA	20	12,95	259,00
79	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade	QUILO	MOCCI	100	1,99	199,00
80	Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões,	QUILO	FRIGORIFICO AR	80	14,80	1.184,00
	entrega do produto.					
81	proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de congelamento a - 18ºC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente					
82	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega	QUILO	PESCADO SEREIA	150	26,90	4.035,00
83	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade	UNIDADE	INGÁ	40	2,49	99,60
84	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega	UNIDADE	FRIMESA	40	7,95	318,00
85	Orégano, embalagem com 80g - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	BEIJA FLOR	50	4,59	229,50
86	Queijo tipo muçarela, fatiado, inspecionado - deve ser fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com máximo 500g, contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	QUILO	LACTOBOM	100	28,80	2.880,00

Francisco Alves-PR, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 001/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "o papel dos agentes licitadores da nova Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133".
Autorização: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 10/02/2022
Ratificação: Eldimar Messias Lopes, Presidente da Câmara Municipal, em 22/02/2022

Favorecida: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73
Fundamentação Legal: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei n. 8.666/93
Período: 22 a 25 de março de 2022
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.780,00
Nota Fiscal: 1198, de 03/03/2022
Nº do Empenho: 001716/22 Ordinário, de 03/03/2022

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "o papel dos agentes licitadores da nova Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133".
Autorização: Lucilene Bonato de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 14/02/2022
Ratificação: Lucilene Bonato de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 22/02/2022

Favorecida: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73
Fundamentação Legal: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei n. 8.666/93
Período: 22 a 25 de março de 2022
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.390,00
Nota Fiscal: 1205, de 09/03/2022
Nº do Empenho: 001715/22 Ordinário, de 03/03/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA N° 040/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado á Estrada Pedregulho – Lote 386 – Bairro Posto Fiscal, CEP – 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio – Pr., Estado do Paraná, CEP. 87.555-000, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo n° 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 46.197,61R$ -7.640,50 R$ 38.557,11
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses até dia 01/09/2022, contados a partir de 01/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 19/2022
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício de 2022.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO TINTI, Prefeito Municipal em exercício, de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.476/2022 de 15 de fevereiro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, no valor de R$ 148,76 (cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento de despesa decorrente do exercício financeiro:
Fonte 3379 – Realocação de recursos financeiro p/enfrentamento das demandas Assistenciais geradas em decorrência do Coronavirus portaria GM/MS Nª 3896/2020
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB – FIXO
El. Despesa (2958) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 148,76
Total da Fonte 3379 R$ 148,76
Total Geral R$ 148,76
Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1.º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação nas referidas fontes, no valor de R$ 148,76 (cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 dias do mês de março do ano de 2022.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 20/2022
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2420/2021, de 12/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2022).
DECRETA:
Art. 1º - Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, das receitas e despesas, na forma dos Anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022, a partir do mês de fevereiro.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de março de 2022.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 065, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Designa e gratifica a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.799.773,37**	**5.071.079,65**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**		
	2.786.393,33	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**35.734.786,32**	**35.734.786,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60		
	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	17.655.001,94	17.655.001,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73		
	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	17.929.784,38	17.929.784,38
Despesas de Capital	**477.893,52**	**5.947.629,03**	**485.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**		
	475.609,68	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**11.191.619,35**	**11.191.619,35**
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	468.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68		
	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	10.991.619,35	10.991.619,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**3.290.221,89**	**11.031.203,68**	**3.284.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**		
	3.274.498,01	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**47.076.405,67**	**47.076.405,67**
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.378,40	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60		
	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	1.032.000,00	1.032.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.431,60	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40		
	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	268.000,00	268.000,00
Despesas de Capital	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**112.995,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**		
	112.455,00	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL	3.403.216,89	11.143.658,68	3.396.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01		
	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	48.426.405,67	48.426.405,67

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.427.100,55	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82		
	7.427.100,55	14.836.252,37	22.245.404,19	29.654.556,01	37.063.707,83	44.472.859,65	44.472.859,65	44.472.859,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.084.883,56	2.605.791,78	3.126.700,00	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60		
	402.637,00	804.309,60	1.205.982,20	1.607.654,80	2.009.327,40	2.411.000,00	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60		
	8.517,00	17.013,60	25.510,20	34.006,80	42.503,40	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.184,25	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08		
	29.184,25	58.139,33	87.094,41	116.049,49	145.004,57	173.959,65	173.959,65	173.959,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	4.667,60	5.833,80	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	28.015,25	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88		
	28.015,25	55.804,13	83.593,01	111.381,89	139.170,77	166.959,65	166.959,65	166.959,65
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
	12.007,30	23.985,84	35.964,38	47.942,92	59.921,46	71.900,00	71.900,00	71.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74		
	11.506,30	22.985,04	34.463,78	45.942,52	57.421,26	68.900,00	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88		
	6.746.265,60	13.476.372,48	20.206.479,36	26.936.586,24	33.666.693,12	40.396.800,00	40.396.800,00	40.396.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48		
	2.925.472,60	5.843.938,08	8.762.403,56	11.680.869,04	14.599.334,52	17.517.800,00	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40		
	3.102.693,00	6.197.954,40	9.293.215,80	12.388.477,20	15.483.738,60	18.579.000,00	18.579.000,00	18.579.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00		
	651.300,00	1.301.040,00	1.950.780,00	2.600.520,00	3.250.260,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50		
	11.272,50	22.518,00	33.763,50	45.009,00	56.254,50	67.500,00	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60		
	10.187,00	20.349,60	30.512,20	40.674,80	50.837,40	61.000,00	61.000,00	61.000,00
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80		
	-1.068.466,00	-2.134.372,80	-3.200.279,60	-4.266.186,40	-5.332.093,20	-6.398.000,00	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.135.030,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00		
	2.135.030,00	2.595.679,00	3.056.328,00	3.516.977,00	3.977.626,00	4.438.275,00	4.438.275,00	4.438.275,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.493.664,55	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02		
	8.493.664,55	15.297.558,57	22.101.452,59	28.905.346,61	35.709.240,63	42.513.134,65	42.513.134,65	42.513.134,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C.N.P.J: 75.788.349/0001-39
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 422- FONE (44) 3677-1222 CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificar desse desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITAS	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	3.512.400,00	585.400,00	585.400,00	585.400,00	585.400,00	585.400,00	585.400,00	3.512.400,00
Subtotal das Receitas Correntes	**3.512.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**3.512.400,00**
Total das Receitas Correntes	**3.512.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**3.512.400,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**3.512.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**3.512.400,00**
DESPESAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	2.382.400,00	397.066,66	397.066,66	397.066,66	397.066,66	397.066,68	397.066,68	2.382.400,00
Subtotal das Despesas Correntes	**2.382.400,00**	397.066,66	397.066,66	397.066,66	397.066,66	397.066,68	397.066,68	**2.382.400,00**
Total das Despesas Correntes	**2.382.400,00**	397.066,66	397.066,66	397.066,66	397.066,66	397.066,68	397.066,68	**2.382.400,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	**1.050.000,00**	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	**1.050.000,00**
Total das Despesas de Capital	**1.050.000,00**	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	**1.050.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**3.512.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**585.400,00**	**3.512.400,00**
RESULTADO	**80.000,00**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,34**	**13.333,34**	**80.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.
Art. 4º Fica convalidados todos os atos e desembolsos de recursos financeiros que tenham sido praticados pela Autarquia no exercício de 2022.

Tapejara, em 31 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 13/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de março de 2022.
Fornecedor: ANDERSON MARTINS DA SILVA 06554284966
CNPJ/CPF: 24.320.250/0001-77
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 REFORMA DO RECINTO (INSTALAÇÃO ELETRICA). 1,00 R$ 15.000,00 R$ 15.000,00
Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR: R$-10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 17 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.735,56	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91		
	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	44.472.859,65	44.472.859,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30		
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30		
	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	51.000,00	51.000,00
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	14.547,06	14.637,19	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54		
	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	173.959,65	173.959,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	13.961,16	14.054,09	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44		
	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	166.959,65	166.959,65
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		
	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	71.900,00	71.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37		
	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44		
	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	40.396.800,00	40.396.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74		
	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70		
	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18.579.000,00	18.579.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75		
	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-535.512,60	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40		
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	1.903.599,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50		
	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	4.438.275,00	4.438.275,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.418.282,89	5.075.381,66	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01		
	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	42.513.134,65	42.513.134,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR: R$-8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 17 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BEATRIZ FAGNELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR: R$-5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 17 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KORPO CLINICA S/S LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR: R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 17 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR: R$-12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 17 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2680/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-8.464,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
5905 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.688,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
1736 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.888,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – CMEI
2452 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.888,00
105 Alienação de Bens da Educação
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.688,00
105	Alienacao de Bens da Educação	5.776,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 17/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2022.

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE GERADOR PARA ATENDER A EXPOJARA 2022 DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ENTRE OS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2022	10,00	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00

Valor Total Homologado - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E J.F GIMENEZ & CIA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa J. F. GIMENEZ & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.337.856/0001-19, com sede na Avenida Rui Barbosa,nº 377 Centro, CEP 87.430-000, no Municipio de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio LUIZ GUSTAVO DE MORAES GIMENEZ, CPF nº 010.029.629-78, Carteira de Identidade nº 9.043.941-3, residente e domiciliado Avenida Rui Barbosa nº 377, na cidade de Tapejara, estado do Paraná doravante denominado contratado, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma:

Produto	Preço anterior/LT	Preço atual/LT
Gasolina Comum	R$ 6,69	R$ 7,32
Óleo Diesel Comum	R$ 5,44	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na cláusula terceira, parágrafo 2º do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, em 17 de março de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor - Contratante
J.F GIMENEZ & CIA LTDA
LUIZ GUSTAVO DE MORAES GIMENEZ, Representante legal - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - FEVEREIRO - 2022

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
01/02/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	210.159,55	
01/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	25.730,41	
01/02/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	10.474,16	
02/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		9,95
02/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	78.478,83	
03/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		11.816,06
04/02/2022	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	12,46	
04/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		256,61
07/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		23,14
08/02/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	88.228,17	
08/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	10./802,02	
08/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL		152,59
08/02/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - SCFV - CRIANÇA FELIZ		7.215,00
09/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		3.613,01
09/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	51.869,96	
10/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	2.071,019,66	
10/02/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	9.705,34	
10/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	215.473,99	
10/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		62,39
10/02/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	7.750,00	
10/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	5.209,07	
11/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		1.549,16
11/02/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	157.452,80	
14/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		358,16
15/02/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	315.498,27	
15/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	38.627,32	
15/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		596,89
16/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		4.245,17
16/02/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.409,95	
16/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	203.501,31	
16/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		18.365,52
17/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		1.844,51
18/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	205.946,83	
18/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	22.472,28	
18/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	1.464,58	
18/02/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.916,96	
18/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		1.602,41
18/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO		9.126,14
21/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		3.199,99
22/02/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	398.577,87	
22/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	48.798,99	
22/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		4.598,78
22/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P		30.835,99
23/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		19.890,11
23/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	142.296,22	
23/02/2022	GOVERNO DO PARANA - CONV.0027/2020 - A. SOCIAL		68.506,73
24/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P		8.875,57
24/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		1.393,98
25/02/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.246,03	
25/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	495.061,27	
25/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL		636,79
25/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	6.145,78	
25/02/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	50.968,64	
25/02/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020		7.867,26
25/02/2022	GOVERNO DO PARANA - PNATE SEED	11.283,94	

Tapejara-Pr; 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 21 a 23 de março de 2022, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Adelino Ribeiro, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tião Medeiros. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Escritorio Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 17 de março de 2022.
JAIR PEREZ
Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 018/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues , viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 21 a 23 de março de 2022, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Adelino Ribeiro, Deputado Estadual Jonas Guimarães, Deputado Estadual Tião Medeiros. Secretária da Comunicação Social e cultura, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Escritorio Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 17 de março de 2022.
JAIR PEREZ
Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2022
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. DANIEL ANTONIO MORELLI ALVES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.836.808-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.182.339-74, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial V-Orientador de Esportes – CC-5, a contar de 16 de março de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 16 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.279, DE 17 DE MARÇO DE 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.263/2021 e abre crédito adicional no orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.404.800,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 66.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 122.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 112.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 56.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.379.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 170.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 120.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.000,00
Total
R$ 3.512.400,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.404.800,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 66.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 122.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 112.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 56.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.379.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 170.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 120.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.000,00
Total
R$ 3.512.400,00
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....R$ 15.000,00
3.3.91.97.00.00 Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 15.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consórcio CISMAE - Administração
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 1.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica .....R$ 650.000,00
TOTAL
R$ 706.500,00
Art. 4o Para cobertura do crédito adicional previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração
3.3.72.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltáica para Atendimento de Prédios Públicos – SAMAE 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 694.500,00
TOTAL
R$ 706.500,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 025, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RE R$: 883.900,00
Art. 2o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RE R$: 883.900,00
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RE
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (512) Equipamentos e Material Permanente R$: 366.400,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 366.400,00
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 19/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 14 de março de 2022.

Fornecedor: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29
CNPJ/CPF: 36.329.546/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER OFICINAS DE MÚSICAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.	12,00	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.263/2021 e abre crédito adicional no orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.404.800,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 66.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 122.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 112.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 56.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.379.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 170.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 120.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.000,00
Total
R$ 3.512.400,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 1.404.800,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 66.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 2.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 122.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 112.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 56.100,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.379.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 01 de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Enfermeiro e Auxiliar de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ENFERMEIRO CLT	GEOVANA PRISCILA CHERON PIVA	2º	70,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7º	80,0

Tapira PR, 17 de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
17/03/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2102/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.269,35 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
416 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.041,15
417 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.637,53
411 - 3.3.90.93.00.00	33127	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,16
412 - 3.3.90.93.00.00	33324	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,19
413 - 3.3.90.93.00.00	33328	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,03
414 - 3.3.90.93.00.00	33331	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47,46
419 - 3.3.90.93.00.00	33794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	730,11
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
410 - 3.3.90.30.00.00	13303	MATERIAL DE CONSUMO	13.170,79
420 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.917,65
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
399 - 3.3.90.93.00.00	33810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	466,71
397 - 3.3.90.93.00.00	33811	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.162,89
398 - 3.3.90.93.00.00	33812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.160,65
400 - 3.3.90.93.00.00	33813	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.902,13
396 - 3.3.90.93.00.00	33825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.981,14
395 - 3.3.90.93.00.00	33826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	686,64
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.109.		Organização da Gestão do SUAS	
392 - 3.3.90.39.00.00	33933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,21
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
393 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.255,82
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
394 - 3.3.90.32.00.00	32934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.448,56
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
421 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40,45
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
404 - 3.3.90.30.00.00	33831	MATERIAL DE CONSUMO	376,89
391 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	571,45
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.003.		Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	
403 - 3.3.90.39.00.00	33830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.581,86
09.004.08.243.0062.6.004.		Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	
401 - 3.3.90.30.00.00	33829	MATERIAL DE CONSUMO	1.468,64
402 - 3.3.90.39.00.00	33829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.960,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
406 - 3.1.91.13.00.00	03103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.081,38
407 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	15.755,32
409 - 3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	2.504,70
408 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.043,01
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
405 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.813,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
418 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	2.551,61
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
415 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.851,26
		Total Suplementação:	**224.269,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 073/2022
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. EDNALDO CASTÃO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 5.357.925-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 786.614.049-91, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial V- Orientador de Esportes – CC-5, a contar de 16 de março de 2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 16 de março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 001/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Aprovar Adesão do Município de Xambrê em Programas Estratégicos, da SESA – Secretaria do Estado da Saúde, para Incentivos Financeiros de Investimentos e Custeios e da outras providências.
O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, de forma virtual através do aplicativo WhatsApp, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Habilitação e Adesão do município de Xambrê ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 870/2021, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento para aquisição de equipamentos e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio aquisição de materiais, para estruturação das Clínicas de Fisioterapia municipais.
Art. 2º - Aprovar a Adesão do Município de Xambrê, ao Programa Estratégico, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, para aquisição de tablets para os ACS – Agentes Comunitários de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1.071/2021, totalizando 12 (doze) tablets no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
Art. 3º - Aprovar o Plano de Aplicação do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos pela SESA – Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná, ao Município de Xambrê, para custeio no Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 1.103/2021, no valor de R$ 67.921,60 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta) e aprovar o saldo remanescente de Custeio do Programa Vigia Sus de Resoluções anteriores, no valor de R$ 52.222,15 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Totalizando o total aprovado para Custeio de R$ 120.143,75 (cento e vinte mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Art. 4º provar a Adesão do Município de Xambrê, no Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – conforme Resolução SESA nº 1127/2021 - Programa "OPERA PARANÁ, no valor de R$ 72.222,56 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê-Pr., 17 de fevereiro de 2022.
SIMONE GONZALES DENICOLAI SANTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê
Homologo a Resolução n.º 001/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
Secretária Municipal da Saúde de Xambrê
Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Saúde Autoriza a Dispensa de Licitação, para Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção preventiva das câmaras de conservação de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, com a empresa: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com sede, Avenida Tiradentes, 4455 CEP: 86072-000, na cidade de Londrina- PR, no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
06 - SECRETARIA DE SAÚDE – 003 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 103040006.2.0134.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Altônia, 17 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
17/03/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2103/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.853,41 (cinqüenta e um mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.122.0054.2.125.		Enfrentamento da Emergência COVID19	
423 - 3.3.90.30.00.00	39494	MATERIAL DE CONSUMO	29.637,55
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.126.		Incentivo Benefício Eventual COVID-19	
427 - 3.3.90.30.00.00	31021	MATERIAL DE CONSUMO	16,87
09.003.08.122.0062.2.130.		Lei Complementar 173/2020	
422 - 3.3.90.30.00.00	32003	MATERIAL DE CONSUMO	5.211,63
09.003.08.122.0062.2.131.		Acesso do COVID no SUAS para EPI Port. 369 (c/c 21.407-8)	
424 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	4.314,31
09.003.08.122.0062.2.132.		Acesso do COVID no SUAS para Alimentação - Port. 369 (c/c 21.405-1)	
425 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	1.673,04
09.003.08.122.0062.2.133.		Acesso do COVID no SUAS para Ações socioassistenciais - Port. 369 (c/c 21.403-5)	
426 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,01
		Total Suplementação:	**51.853,41**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
CONSIDERANDO o disposto na Ata da Sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022), realizada em data de 16/03/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico acostado neste processo, datado de 17/03/2022;
CONSIDERANDO o disposto no item 16.1 do Edital da licitação supra, e art. 49 da Lei nº 8.666/93, que dispõem que ao Prefeito Municipal, autoridade competente para tanto, fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamento;
CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato de julgamento das propostas de preços, sendo imperativo proceder a revogação do processo licitatório, tendo em vista a evidente e necessária necessidade de revisão dos termos do Edital;
CONSIDERANDO que o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da Administração, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;
O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, através de seu Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, item 16.1 do Edital deste certame, Súmulas 346 e 473 do STF, e razões expostas no Parecer Jurídico datado de 17/03/2022, decide pela REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
Encaminhe-se ao setor competente para, COM URGÊNCIA, proceder a revisão do Edital licitatório, com vistas a nova deflagração de licitação para aquisição do objeto em comento.
Publique-se esta Decisão, e encaminhe-se por e-mail aos licitantes interessados.
Tuneiras do Oeste, 17 de março de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 32/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2378 de 15 de Março de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Especial no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	330	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.51	150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	331	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.51	150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	329	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	170.000,00
TOTAL	470.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receitas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 16 de Março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 31/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2379 de 15 de Março de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
352	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut da At do Fundeb 30%	3.3.90.30	150.000,00
273	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut das At do Menor e Adoles	3.3.50.43	90.000,00
241	09	001	08.241.1700.2024	000	Manut das At do IDOSO	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL	270.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
349	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	3.1.90.11	150.000,00
181	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut da Rede Rod e Manut E	4.4.90.51	120.000,00
TOTAL	270.000,00						

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 16 de Março de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 053/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., o resultado do Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem como objeto a compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros - Convenio MAPA nº 891903/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO o Contrato nº 087/2019, firmado com o Senhor JOSÉ MANOEL LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 1.872.812-5 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 414.021.629-87, Residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 288, Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 78, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBEJETO: É objeto do presente instrumento a Locação de um Imóvel Urbano Residencial constituído pala data de Terra nº 11-B, Subdivisão da Quadra nº 38-D, na Rua Marcio Amarildo de Jesus, nº 185, do Loteamento denominado Jardim Molyvera, desta Cidade de Douradina – Paraná, com Área de 186,00 m², Registrada sob nº. 02, da matricula nº 46.088, ambas do Livro 2-RG do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois(15/03/2022).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.324/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (balança, geladeira, lava louça, cofre, enceradeira, parelhos de ar condicionado, esguicho pré lavagem e lava botas manual) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, para o item 01; COMERCIAL DIFERMAQ LTDA., para o item 03 e UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA., para o item 09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 17 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022
Procedimento Licitatório 03/2022

De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 03/2022, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2022, dispensa o ato Licitatório referente à aquisição de Frigobares junto à empresa GAZIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (MÓVEIS GAZIN), CNPJ 77.941.490/0001-55, estabelecida na Rodovia Antonio Pedroso, S/N, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, sendo de R$ 1.499,90 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por Frigobar, totalizando R$ 10.499,30 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), por 07 (sete) Frigobares.

Umuarama (PR), 17 de março de 2022.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Rogério Siqueira Pinheiro
Membro da CPL

Simone Aparecida Freitas
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2022, quanto a Dispensa de Licitação, referente à aquisição de 06 (seis) Frigobares, junto à empresa GAZIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (MÓVEIS GAZIN), CNPJ 77.941.490/0001-55, estabelecida na Rodovia Antonio Pedroso, S/N, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR, sendo de R$ 1.499,90 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por Frigobar, totalizando R$ 10.499,30 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), por 07 (sete) Frigobares, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, devidamente fundamentado.

Umuarama (PR), 17 de março de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 18 a 22 de março de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
15	EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	8.002.399-5/PR	13º
12	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	9.156.931-0/PR	14º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.089.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA – PR FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 024/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0035 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714100 QUADRA: 0007 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 71 / 1168 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0036 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714200 QUADRA: 0007 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 72 / 1168 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AVENIDA DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA ARMAZEM, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0037 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714300 QUADRA: 0007 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1168 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0038 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714400 QUADRA: 0007 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 74 / 1168 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0008, Lote: 0006 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO CPF/CNPJ: 05995735977
CADASTRO: 5733200 QUADRA: 0008 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 76 / 1168 / 2021
DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO CPF/CNPJ: 05995735977
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 2107 , CENTRO, NOVA OLÍMPIA-PR, CEP: 87490-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0008, Lote: 0025 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5735100 QUADRA: 0008 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 83 / 1168 / 2021
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 91

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ ANTONIO TABORDA CPF/CNPJ: 63411768991
CADASTRO: 5865800 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 91 / 1168 / 2021
LUIZ ANTONIO TABORDA CPF/CNPJ: 63411768991
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 4799 CEP.: 87502140 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0002, Lote: 0007 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAJES NOROESTE LTDA CPF/CNPJ: 05751422000112
CADASTRO: 5865900 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº CEP: 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 92 / 1168 / 2021
LAJES NOROESTE LTDA CPF/CNPJ: 05751422000112
ENDEREÇO: RUA NOSSA SRA. PASTORA, Nº 2185 , JARDIM SAN MARTIN II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-116

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLI RODRIGUES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 21841686883
CADASTRO: 5868100 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 98 / 1168 / 2021
MARLI RODRIGUES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 21841686883
ENDEREÇO: RUA MARANHAO, Nº 1070 , SERRA DOS DOURADOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87518--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0003, Lote: 0026 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILLIAM FUJIMOTO CPF/CNPJ: 93025211920
CADASTRO: 4282700 QUADRA: 0003 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 62 / 1170 / 2021
WILLIAM FUJIMOTO CPF/CNPJ: 93025211920
ENDEREÇO: RUA LAVRAS DO SUL, Nº 289 , VILA CAROLINA, SAO PAULO-SP, CEP: 02724-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0007, Lote: 0026 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** - **0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDINEI MARQUES FERREIRA CPF/CNPJ: 03141774935
CADASTRO: 4291400 QUADRA: 0007 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de março de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 97 / 1170 / 2021
CLAUDINEI MARQUES FERREIRA CPF/CNPJ: 03141774935
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3043 , ZONA VI, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 006/2022

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA ORDEM LTDA (ANTIGA RUBI)

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2020/09/10366, instituído pela Portaria n.º 002/2020, de 22 de setembro de 2020, que constatou irregularidades referentes à inexecução do Contrato de Empreitada n.º 111/2018, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada ORDEM LTDA (ANTIGA RUBI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.059.222/0001-69, com sede à Avenida Irai, n.º 1169, Vargem Grande, CEP: 83.321-008, na cidade de Pinhais/PR.

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a não colocação de placas;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista o não início da obra na data prevista, bem como que não deu ciência ao fiscal acerca da ocorrência de qualquer fato ou condição capaz de atrasar ou impedir a conclusão total da obra;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não forneceu materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na execução da obra superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execução;

Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa ORDEM LTDA (ANTIGA RUBI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.059.222/0001-69, com sede à Avenida Irai, n.º 1169, Vargem Grande, CEP: 83.321-008, na cidade de Pinhais/PR, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

Os valores a título de multa prevista na cláusula DÉCIMA SÉTIMA (R$ 1.746.219,32) + o valor de faturas em aberto (R$ 1.797,24), representam o montante de R$ 1.748.016,56, portanto, sendo superior 30% do valor contratual, veja-se: 2.910.365,57, x 30% = R$ 873.109,67. DESTA FORMA, observado o que dispõe o parágrafo segundo da referida cláusula do Contrato nº 111/2018, entendo devido o montante de **R$ 873.109,67** (oitocentos e setenta e três mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos), por se apresentar adequado às penalidades aplicadas.

I – Multas totalizando o valor de **R$ 873.109,67 (oitocentos e setenta e três mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos)**, nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusulas:

a) sexta, incorrendo na multa prevista na cláusula décima sétima, alínea "a", de 0,1 % sobre o valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra limitado a 1/3 do prazo de execução de aproximadamente 220 dias, perfazendo o montante de R$ 640.280,42 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos);

b) sétima, incorrendo na multa prevista na cláusula décima sétima, alínea "b", de 0,1% sobre o valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, limitado a 1/3 do prazo de execução perfazendo o montante de R$ 436.554,83 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

c) décima sétima, alínea "c" por 02 (dois) vezes em razão ao descumprimento do disposto na cláusula décima nona, "a" e "d", perfazendo o montante de R$ 58.207,31 (cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos);

d) Vigésima primeira, parágrafo primeiro, por não ter fornecido os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução, incidindo na multa prevista na cláusula décima nona, item "d", de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, totalizando 29.103,65 (vinte e nove mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos);

e) vigésima quarta, itens "c", "d" e "e", parágrafo primeiro, em razão de atraso na execução da obra ser superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execução, incorrendo na multa prevista na cláusula décima sétima, item "f", de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R$ 582.073,11 (quinhentos e oitenta e dois mil setenta e três reais e onze centavos);

II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos da cláusula décima sétima, item "g". O do Contrato n.º 111/2018, artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;

III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV, V e VII da Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa ORDEM LTDA (ANTIGA RUBI) o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de março de 2022.

Renato Cardozo dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 128.555/D
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.323/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de defensas metálicas simples e duplas semi maleáveis, com dispositivo de ancoragem, a serem instaladas em vias públicas do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 17 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 27/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FISCAL SANITÁRIO, FARMACÊUTICO e ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de re

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º 2020/09/10366
Portaria n.º 003/2020
Representado: ORDEM LTDA (ANTIGA RUBI)
Contrato n.º 111/2018.

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Segundo consta da Representação expedida pelo Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, Engenheiro Civil Fiscal do Contrato, em 09 de setembro de 2020, em desfavor da empresa ORDEM LTDA (antiga RUBI CONSTRUTORA LTDA - ME) restou verificada a má execução dos serviços, com evidente atraso na obra.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 007/2018, a obra deveria ter sido iniciada em 21/05/2018, e deveria atingir logo no primeiro mês 4,97 % de execução, porém, após as vistorias realizada foi verificada que:

1. A placa de obra não foi instalada; 2. A execução da obra estava apenas com fechamento em tapume; 3. Durante todo período houve ausência de funcionários, máquinas e equipamentos, sem ação efetiva da empresa em realizar a instalação do canteiro.

Ainda, alega o fiscal, que "apesar de ter sido solicitado à empresa o início da obra por duas vezes em Junho/2018, não houve resposta explicando ou justificando o atraso constatado" de forma que a Contratada não executou o objeto do contrato com a estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Através da Comunicação Interna nº 187/2018-SMO (fls.18), emitida pelo Secretário de Obras e Diretor de Obras, em 21/06/2018, foi aberto o Protocolo nº 2018/09/10003, em que foi solicitada providências à Secretaria da Procuradoria-Geral acerca da aplicação das penalidades cabíveis (cláusula décima sétima) em razão do descumprimento contratual, qual seja,

o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, perfazendo o montante de R$ 145.518,29, na data da comunicação.

A Procuradoria, à época, notificou a empresa Contratada (fls. 29) que veio apresentar sua defesa conforme se verifica às fls. 9 do Processo Administrativo nº 2020/09/10366, juntado nos presentes autos.

Ocorre que os serviços foram iniciados em Novembro/2018 com um ritmo extremamente lento.

Em Dezembro/2018 a empresa assumiu um novo compromisso de concluir a obra até Setembro/2019 como data limite para atingir percentual mínimo de execução. Sendo que, após tentativa verbais, o prazo de execução final foi dilatado primeiramente para 21/09/2019, depois para 21/12/2019, e por fim para 21/03/2020.

Sobre as medições realizadas:

MEDIÇÃO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
1ª Medição	04/12/2018 - 2,74%
2ª Medição	21/06/2019 - 5,70%
3ª Medição	15/07/2019 - 12,72%
4ª Medição	27/08/2019 - 13,59%
5ª Medição	12/09/2019 - 15,99%
6ª Medição	27/09/2019 - 18,80%
7ª Medição	14/10/2019 - 20,68%
8ª Medição	29/10/2019 - 25,24%
9ª Medição	13/11/2019 - 25,94%
10ª Medição	03/12/2019 - 29,71%
11ª Medição	16/12/2019 - 33,38%
12ª Medição	03/03/2020 - 34,02%
13ª Medição	25/05/2020 - 36,10%

Diante da situação narrada, o fiscal entendeu por bem representar contra a empresa, uma vez que, mesmo após várias oportunidade para execução do objeto contratual e decorrido mais de 2 (dois) anos de execução, além de considerar que o prazo inicial era de 8 (oito) meses, a obra encontrava-se longe de ser finalizada (cf. Parecer técnico as fls. 6 da 03/09/2020).

O Fiscal entende, por sua vez, que a empresa contratada infringiu as cláusulas SEXTA, SÉTIMA, OITIVA, DÉCIMA e VIGÉSIMA PRIMEIRA, portanto, deve-se aplicar as penalidades pertinentes, elencando os arts. 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019 e arts. 77, 78, I, II, III, IV, V e VII; ART. 79 e 80 todos da Lei nº 8.666/93.

Pois bem, instaurado o Procedimento Administrativo, a empresa Contratada foi notificada e, com as tentativas frustradas, realizou-se a notificação por Edital (fls. 71). A referida não apresentou a defesa até o momento, sendo produzidas provas apenas pela Administração (vide documentos anexos no caderno processual).

É a síntese.

Diante do que foi narrado, buscou-se averiguar as penalidades e prejuízos causados Administração Pública até o momento, cujas sanções se apresentará ao decorrer desta.

I. MULTA (ART. 87, II DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019)

a) MULTA - EXCEDER À DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA

Restou comprovado nos autos o descumprimento contratual da clausula SEXTA, visto que a contratada não observou o prazo previsto para a conclusão da obra, que deveria ocorrer em 22 meses (cf. Aditivo 03), dando azo ao seu esgotamento sem a entrega definitiva.

À vista disso, cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA SÉTIMA, alínea "a", tendo como marco inicial a data de 22 de maio de 2020, limitada a incidência a 1/3 do prazo de execução, ou seja, a aproximadamente 220 dias, perfazendo o montante de R$ 640.280,42 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

b) MULTA - AUSÊNCIA DA PLACA

Nos autos, restou comprovado o descumprimento contratual da cláusula OITAVA, visto que a Contratada deixou de realizar a colocação de placas no local por mais de 150 (cento e cinquenta) dias esta que deveria ser colocada a partir do início dos serviços, em 21/05/2018, sendo que, os serviços, só foram iniciados em novembro/2018 em ritmo extremamente lento (cf. Representação e-mails e vistorias realizadas).

À vista disso, cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA SÉTIMA; b), qual seja, multa de 0,1% (um por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas conforme modelos fornecidos pela Contratante. Assim, considerando que a placa deveria ser afixada em 21/05/2018), estabeleço como termo inicial do atraso o dia 22/05/2018 (dia útil subsequente), e termo final novembro/2018, calculando-se pouco mais de 150 dias de atraso.

Dessa forma, tendo como marco inicial o dia 22 de maio de 2020 e termo final 150 dias depois, perfazendo o montante de R$ 436.554,83 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo este valor fixado como penalidade.

c) MULTA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Nos autos, restou comprovado o descumprimento contratual das cláusulas DÉCIMA SÉTIMA"a" e "d", por não ter a Contratada assegurado a execução do objeto contratual até a presente data, e por não ter dado ciência ao fiscal acerca da ocorrência de qualquer fato ou condição capaz de atrasar ou impedir a conclusão parcial da obra.

À vista disso, entendo cabível a aplicação por 02 (duas) vezes da multa a que se refere a cláusula DÉCIMA SÉTIMA; c) qual seja, multa de 1% (um por cento) do valor contratual, quando por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das demais obrigações contratuais, o que perfaz o o montante de R$ 58.207,31 (cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos).

d) MULTA - NÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nos autos, restou comprovado o descumprimento da cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro, em razão do não fornecimento dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução, fato que adveio junto a paralisação da obra, conforme documentos acostados aos autos (fls. 1-20).

À vista disso, entendo cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA SÉTIMA; "d", qual seja, multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando não disponibilizar os materiais, veículos, máquinas e equipamentos na obra, perfazendo o montante de R$ 29.103,65 (vinte e nove mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos).

e) MULTA - ATRASO NOS SERVIÇOS, INADIMPLÊNCIA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E ENQUADRAMENTO DAS HIPÓTESES DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93

Fiou demonstrada nos autos a gravidade as infrações cometidas pela empresa Contratada, estas ensejadoras de rescisão contratual por sua culpa, conforme previsão da cláusula VIGÉSIMA QUARTA: item 'c)' por atraso nos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da Contratante sem justificativa aceita pela contratante, item 'd)' por inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada (cf. se verifica em itens anteriores); e item 'e)' por enquadramento nas hipóteses mencionadas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93: incisos I (não cumprimento das cláusulas contratuais/projeto/prazo), V (paralisação da obra, serviço e/ou fornecimento sem justa e prévia comunicação) e VII (desatendimento das determinações regulares do fiscal).

À vista disso, cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA SÉTIMA: item 'f)', qual seja, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o que se calcula em 2.910.365,57 X 20% = R$ 582.073,11 (quinhentos e oitenta e dois mil setenta e três reais e onze centavos), observado-se o contido no parágrafo primeiro da cláusula VIGÉSIMA QUARTA, que dispõe que o atraso da obra superior a 1/3 do prazo de execução caracteriza inadimplência e autoriza a rescisão contratual e a aplicação da multa indicada.

Quanto a adequação da conduta no tipo, verifica-se, no caso, o atraso muito superior a 220 dias (1/3 do prazo de execução de 22 meses), isso porque a Ordem de Serviços n.º 007/2018 estipulou o início dos serviço para 21/05/2018 e, não obstante as tentativas do fiscal do contrato para que a empresa executasse os serviços (vide e-mails), a involução da obra foi constada (vide planilha supra). De modo que, entende-se que a obra esteve atrasada a partir de 22/06/2018 (dia útil seguinte ao primeiro mês de execução), calculando-se o atraso até a presente data em 1.390 dias. É, observada a limitação do período de atraso a 1/3 do prazo de execução, mostra-se penalidade adequada ao tipo.

II. DAS FATURAS EM ABERTO

Considerando que os valores a título de fornecimento de água, esgotamento sanitário e serviços das escola localizada na Avenida Goiânia, nº 3468, Q12A, neste município de Umuarama/PR, não foram pagos pela Contratada, entende-se devido o pagamento do valor

referente aos meses de 10/2019 a 01/2021 e 03/2021, conforme documentos anexos, totalizando o valor de R$ 1.797,24 (mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

III. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, III, §4.º, III: B) DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)

Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere a cláusula DÉCIMA SÉTIMA: item 'g', qual seja, suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta: i) pelo prazo de 02 (dois) anos quando, por culpa da contratada ocorrer a suspensão.

Quanto ao que prevê o Decreto n.º 031/2019, tem cabimento no art. 23, III (suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos); §4º, III (suspensão temporária: período de vinte e quatro meses); b) (motivo: paralisação da obra sem justa e prévia comunicação À Administração Municipal).

Devendo, a Contratada, ser incluída no CADFILM mantido pela Diretoria de Licitações e Contratos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.umuarma.pr.gov.br, nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Decreto n.º 031/2019.

IV. RESCISÃO CONTRATUAL (ARTS. 78, I, II, III, IV, V E VII DA LEI N.º 8.666/93)

Vários são os motivos dados pela Contratada para rescindir o contrato nos moldes do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sendo eles:

a) A Contratada deixou de dar início à obra nos moldes pactuados, atrasando e cumprindo irregularmente o que pactuado;

b) A Contratada não forneceu a quantidade de funcionários, máquinas e equipamentos condizentes à necessidade, o que é claríviidente que em certos períodos a obra restou paralisada;

c) A Contratada não imprimiu o ritmo adequado para cumprir com o objeto do contrato a tempo;

d) A Contratada não apresentou justificativa prévia para a paralisação constatada;

e) A Contratada deixou de tomar todas as diligências necessárias para concluir a obra no prazo pactuado.

f) A Contratada não concluiu os serviços iniciados, trazendo riscos de desgaste aos materiais instalados e desprotegidos; e

g) Apesar de instada, a Contratada não sanou essas situações apuradas.

Dessa forma, é evidente que a referida é culpada pela desídia e não há outra opção senão a rescisão contratual.

Quanto a retenção da garantia de 5% (cinco por cento) nos termos da cláusula DÉCIMA SEXTA: parágrafo quinto, resta inviabilizada apesar do enquadramento dos fatos na cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA (rescisão do contrato), vez que não foi fornecido pela empresa o documento que comprova a garantia contratual.

Os valores acima indicados, a título de multa prevista na cláusula DÉCIMA SÉTIMA (R$ 1.748.219,32) + o valor de faturas em aberto (R$ 1.797,24), representam o montante de R$ 1.748.016,56, portanto, sendo superior 30% do valor contratual, veja-se: 2.910.365,57 x 30% = R$ 873.109,67. DESTA FORMA, observado o que dispõe o parágrafo segundo da referida cláusula do Contrato nº 111/2018, entendo devido o montante de R$ 873.109,67 (oitocentos e setenta e três mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos), por se apresentar adequado às penalidades aplicadas.

É o que se entende cabível.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, rescindo o contrato n.º 111/2018, **aplicando à empresa ORDEM LTDA (ANTIGA RUBI)**, a penalidade de **multa** (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019) **no montante de R$ 873.109,67** (oitocentos e setenta e três mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos), **suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos** (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019), e **rescisão contratual** (artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV, V e VII da Lei 8.666/93), em razão das infrações ao disposto nas cláusulas/incorrendo nas multas previstas nas cláusulas:

a) Décima sétima, alínea "a", de 0,1 % sobre o valor contratual por dia consecutivo que exceder a data prevista para conclusão da obra limitado a 1/3 do prazo de execução de

aproximadamente 220 dias, perfazendo o montante de R$ 640.280,42 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos);

b) Décima sétima, alínea "b", de 0,1% sobre o valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, limitado a 1/3 do prazo de execução perfazendo o montante de R$ 436.554,83 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

c) Décima sétima, alínea "c" por 02 (duas) vezes em razão ao descumprimento do disposto na cláusula décima nona, "a" e "d", perfazendo o montante de R$ 58.207,31 (cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e trinta e um centavos);

d) Vigésima primeira, parágrafo primeiro, por não ter fornecido os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução, incidindo na multa prevista na cláusula décima nona, item "d", de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, totalizando 29.103,65 (vinte e nove mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos)

e) vigésima quarta, itens 'c', 'd' e 'e', parágrafo primeiro, em razão de atraso na execução da obra ser superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execução, incorrendo na multa prevista na cláusula décima sétima, item 'f', de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R$ 582.073,11 (quinhentos e oitenta e dois mil setenta e três reais e onze centavos),

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama/PR, 11 de março de 2022.

Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.217/2022
Designa o servidor DELCIO JOSE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor DELCIO JOSE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.250.671-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 015.705.998-74, admitido em 01 de março de 1983, para exercer a função de emprego público de Professor, para desempenhar a função de Diretor da Escola Municipal Escola Municipal Carlos Gomes — Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, no período de 21 de março a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.218/2022
Revoga a Portaria nº 198 de 26 de janeiro de 2021, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº Portaria nº 198 de 26 de janeiro de 2021, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, matrícula 921181, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.615.606-7-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 041.049.249-38, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.219/2022
Nomeia FRANCISCO ARNALDO FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FRANCISCO ARNALDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.310.132-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 566.170.389-91, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulamentação Habitacional, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.220/2022
Nomeia LUCAS DE ALMEIDA DOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUCAS DE ALMEIDA DOTA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.332.195-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 078.449.899-71, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - Acesf, com ônus para a mesma, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.221/2022
Nomeia MARCIO RODRIGUES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.465.046-1-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 049.311.369-07, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.222/2022
Nomeia EDUARDO PEREIRA LIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EDUARDO PEREIRA LIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.533.511-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 047.818.159-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.223/2022
Nomeia FLAVIO DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FLAVIO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.565.997-9-SESP-PR, inscrito no CPF nº 062.908.779-25, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Esportes Comunitário, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.224/2022
Concede licença maternidade a servidora DULCELI VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DULCELI VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.186.938-1 – SESP-PR, inscrita no CPF nº 042.053.379-65, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 14 de março de 2022 à 11 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.225/2022
Concede licença maternidade a servidora CAMYLLA ROBLES DE OLIVEIRA PASSOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora CAMYLLA ROBLES DE OLIVEIRA PASSOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.178.113-0 – SSP-PR, inscrita no CPF n.º 095.323.659-58, admitida em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 07 de março de 2022 à 04 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.226/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor JULIO CEZAR DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 1008478, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.212.429-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 053.363.699-00, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 16 de julho de 2015 a 01 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 2973/2022, a contar de 08 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.227/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora NATANE JORDÃO DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora NATANE JORDÃO DE BARROS, matrícula 1008519, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.793.206-9-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 048.613.669-84, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 14 de julho de 2014 a 01 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 450/2022, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.228/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS, matricula 4421, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.120.434-4 —SSP/PR, inscrita no CPF n° 018.429.699-43, admitida em 20 de março de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 17/03/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.229/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora JOSEFA AMELIA PEREIRA LEAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora JOSEFA AMELIA PEREIRA LEAL, matricula 168701, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.369.366-4 —SSP/PR, inscrita no CPF n° 485.801.809-10, admitida em 01 de agosto de 1983, para exercer a função de emprego público de Telefonista, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 17/03/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.230/2022
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, matrícula 1008470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.163.251-9-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 047.205.689-12, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 02 de março de 2015 a 01 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 06 (seis) anos, 11 (onzes) meses e 07 (sete) dias, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 2261/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.232/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora PATRICIA RAVAZZI BARRETOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora PATRICIA RAVAZZI BARRETOS, matrícula 1008566, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.789.579-3-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 035.816.889-99, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Municipio de Umuarama no período de 20 de maio de 2013 a 01 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 1038/2022, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.233/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA, matrícula 1008424, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.436-7-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 061.574.529-60, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 15 de julho de 2014 a 01 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 3130/2022, a contar de 10 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.235/2022
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2022, da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 910, de 1º de julho de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Sônia Aparecida Hachicho Valle, admitida em 05.06.2001, para ocupar o cargo de emprego público de Dentista - 4 horas, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicações Internas nº 108/2021 e 207/2019, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.236/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal DAVID FERREIRA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CON

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 066/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 36/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 5.029.180,36 (cinco milhões e vinte e nove mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor de R$ 1.441.473,98 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), da Fonte 301015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior, no valor de R$ 5.132,38 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), da Fonte 301024 - Axílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento COVID-2019 - L.C. n.17 exercício anterior, no valor de R$ 11.309,19 (onze mil, trezentos e nove reais e dezenove centavos), Fonta 300504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - exercício anterior, no valor de R$ 269.706,78 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos), da Fonte 300512 - CIDE (lei 10866/04, art. 1ºB) - exercício anterior, no valor de R$ 59.134,78 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), da Fonte 300507 - Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF - exercício anterior, no valor R$ 1.274.773,25 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), e da Fonte 301016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) exercício anterior, no valor de R$ 205.430,42 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos),conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), da Fonte 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019), no valor de R$ 14.069,58 (quatorze mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e da Fonte 1024 - Axílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento COVID-2019 - L.C. n.17, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 066 DE 14/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2026 Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 301000 R$ 100.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300504 R$ 269.706,78
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300512 R$ 59.134,78
15.451.0005.1180 Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300507 R$ 1.274.773,25
27.812.0019.1039 Construção de Centro de Iniciação ao Esporte 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301016 R$ 205.430,42
27.812.0019.1039 Construção de Centro de Iniciação ao Esporte 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1016 R$ 14.069,58
27.812.0019.1039 Construção de Centro de Iniciação ao Esporte 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R$ 280.000,00
17.512.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300087 R$ 400.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300087 R$ 300.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.903.114,81
ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.1018 S.M.P.G - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 60.000,00
ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.124.0002.1016 C.I.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.1019 S.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 80.000,00
TOTAL GERAL R$ 80.000,00
ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.129.0002.1023 S.M.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 100.000,00
04.123.0002.1020 S.M.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 30.000,00
04.123.0002.1020 S.M.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301015 R$ 5.132,38
04.123.0002.1020 S.M.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1015 R$ 150,00
TOTAL GERAL R$ 135.282,38
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1036 S.M.O.P.P - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 96.000,00
TOTAL GERAL R$ 96.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
22.122.0007.1030 S.M.I.C.T - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 37.000,00
TOTAL GERAL R$ 37.000,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
12.122.0015.1144 Diretoria de Educação - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300104 R$ 129.000,00
TOTAL GERAL R$ 129.000,00
ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
14.422.0020.1165 F.M.D.D - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300077 R$ 86.000,00
TOTAL GERAL R$ 86.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 300003 R$ 1.441.473,98
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 3 R$ 25.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.466.473,98
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 301024 R$ 11.309,19
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1024 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 21.309,19
TOTAL GERAL 5.029.180,36
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 066 DE 14/03/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022 .301000 3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 .301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 .301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 .301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 .301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 .301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 .301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .301000 171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022 301000 220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301000 518.000,00
Saldo atual .301000 14.684.530,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior 6.374.874,03 2.035.323,43 .300104 4.339.550,60
Valor utilizado pelo Decreto nº 014/2022 .300104 589.600,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 300104 347.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 300104 1.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2022 300104 1.210.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 300104 308.900,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300104 129.000,00
Saldo atual .300104 754.850,60
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Sanepar - exercício anterior 6.961.343,03 781.332,79 .300087 6.180.010,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 300087 4.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300087 980.000,00
Saldo atual .300087 1.200.010,24
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos F M D D - exercício anterior 2.707.771,91 533.351,24 .300077 2.174.420,67
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2022 .300077 150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .300077 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300077 86.000,00
Saldo atual .300077 1.838.420,67
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior 1.577.529,24 136.055,26 .300003 1.441.473,98
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300003 1.441.473,98
Saldo atual .300003 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior 5.132,38 0,00 .301015 5.132,38
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301015 5.132,38
Saldo atual .301015 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Axílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para Enfrentamento COVID-2019 - L.C. n.17 exercício anterior 11.309,19 0,00 .301024 11.309,19
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301024 11.309,19
Saldo atual .301024 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - exercício anterior 441.320,18 171.613,40 .300504 269.706,78
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300504 269.706,78
Saldo atual .300504 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
CIDE (lei 10866/04, art. 1ºB) - exercício anterior 67.940,88 8.806,10 .300512 59.134,78
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300512 59.134,78
Saldo atual .300512 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF - exercício anterior 1.343.838,19 69.064,94 .300507 1.274.773,25
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300507 1.274.773,25
Saldo atual .300507 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - exercício anterior 303.930,42 0,00 .301016 303.930,42
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2022 .301016 98.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 .301016 205.430,42
Saldo atual .301016 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 198/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente con para até 21 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica suprimido os valores do Custeio de Diárias de Leitos de UTI (COVID-19) no valor de R$ 2.976.000,00(dois milhões e novecentos e setenta e seis mil reais), o Custeio do Procedimento (COVID-19) no valor de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) e suprimir 348 AIH (COVID-19) no valor de R$ 626.400,00(seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), totalizando a supressão de R$ 4.160.400,00 (quatro milhões e cento e sessenta mil e quatrocentos reais), restando no contrato 1.860 diárias de Custeio de diárias Leitos de Retaguarda Clinica (COVID-19) e 372 AIH (COVID-19), alterando o valor total do contrato de até R$ 5.172.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e dois mil reais) para até R$ 1.116.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais), conforme tabela abaixo. A supressão se faz necessária devido a Portaria Nº 3.082 de 09/11/2021, onde cancela a autorização de 10 leitos de unidade de terapia intensiva, UTI adulto para COVID-19.
Tabela inicial:

Procedimentos	Previsão de quant. de diárias/6meses	Valor unitário Tabela SUS	Valor do complemento (recurso Covid Estadual)	Valor total
*Custeio de Diárias de Leitos de UTI (COVID-19)	1.860	R$ 1.600,00	R$ 0,00	R$ 2.976.000,00
Custeio do Procedimento (COVID-19)	1.860	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 558.000,00
Custeio de diárias Leitos de Retaguarda Clinica (COVID-19)	1.860	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 558.000,00
AIH (COVID-19)	720	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.080.000,00
Total geral		**R$ 4.614.000,00**	**R$ 558.000,00**	**R$ 5.172.000,00**

TABELA ATUALIZADA:

Procedimentos	Previsão de quant. de diárias/6meses	Valor unitário Tabela SUS (Federal)	Valor do complemento (recurso Covid Estadual)	Valor total
Custeio de diárias Leitos de Retaguarda Clinica (COVID-19)	1.860	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 558.000,00
AIH (COVID-19)	372	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 558.000,00
Total geral		**R$ 558.000,00**	**R$ 558.000,00**	**R$ 1.116.000,00**

Cláusula Terceira: Fica alterado o valor do presente contrato de até R$ 5.172.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e dois mil reais) para até R$ 1.116.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais), perfazendo o valor deste aditivo, em R$ 1.116.000,00 (vinte e dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente a 06(seis) meses de aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 5.172.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e dois mil reais, para R$ 6.288.000,00 (seis milhões duzentos e oitenta e oito mil reais).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.281. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 53 - F: 1019 COVID
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/03/2022

Termo Aditivo rescisão ao Contrato N° 008/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: THAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **THAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.128.377/0001-05, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 008/2020, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 07 de março de 2022.
Data: 07/03/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 024/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica reduzida a quantidade anual de diárias oferecidas do item 1 de 4.800 (quatro mil e oitocentas) diárias para 3.000(três mil) diárias e do item 2 de 720 (setecentos e vinte)diárias para 500 (quinhentas) diárias.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário das diárias segundo o índice de IPCA, do item 1 de até R$ 88,00 (oitenta e oito reais) para R$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavos), e do item 2 de até R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) para até R$ 139,43 (cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme tabela abaixo, alterando o valor anual de até R$ 513.840,00 (quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta reais) para té R$ 359.545,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 359.545,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 513.840,00 (quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta reais) para até R$ 873.385,00 (oitocentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantidade anual de diárias oferecidas (inicial)	Quantidade anual de diárias oferecidas (reduzido)	Valor da diária Inicial	Valor da diária atualizado conforme IPCA	Valor total do aditivo
01	Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana.	4.800	3.000	R$ 88,00	R$ 96,61	R$ 289.830,00
02	Diária em quartos especiais (individuais) para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplado ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR.	720	500	R$ 127,00	R$ 139,43	R$ 69.715,00
					Valor Total Anual	**R$ 359.545,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.061. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 303
Cláusula Quarta Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. **FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 040.517.959-69, Chefe de Divisão de Controle, Manutenção e Administração da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2022

Umuarama, 16 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.245/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal MATHEUS HENRIQUE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01MATHEUS HENRIQUE DA SILVA13.696.080-6GOAII19A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.246/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal RODRIGO FELIX DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01RODRIGO FELIX DE SOUZA10532581-9GOAII19B
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.247/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal FABRICIO MITSUYOCHI ITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01FABRICIO MITSUYOCHI ITO9327498-9GOAII19B
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.248/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal DANILO RODRIGUES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01DANILO RODRIGUES DOS SANTOS9.738.833-4GOAII19B
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.249/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal GUILHERME DO AMARAL CICERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.113/2020 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de dezembro de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 33/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 459, 28 de junho de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 21 de março de 2022.
AGENTE DA AUTORIDADE D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.261/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHAUS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHAUS, matrícula nº 929241, portadora da cédula de identidade RG nº 6.648.084-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.801.999-46, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 10 para referência 11, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.262/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA APARECIDA MUNHOZ SARTORI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA APARECIDA MUNHOZ SARTORI, matrícula nº 913161, portadora da cédula de identidade RG nº 4.991.514-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 004.585.149-26, ocupante da função de emprego público de Dentista-8H, admitida em 01.07.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, passando da referência 80 para referência 81, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.263/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal AMÉLIA CRISTINA SPRANGER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal AMÉLIA CRISTINA SPRANGER, matrícula nº 996771, portadora da cédula de identidade RG nº 9.889.299-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 055.542.139-28, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 14.07.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 996470, portadora da cédula de identidade RG nº 6.309.958-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 028.924.409-98, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.265/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CLAUDIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 980001, portador da cédula de identidade RG nº 4.473.174-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 627.353.909-00, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020 passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

]PORTARIA Nº 1.266/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CAMILA SILVEIRA CANDIL MUSSINATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAMILA SILVEIRA CANDIL MUSSINATO, matrícula nº 929321, portadora da cédula de identidade RG nº 9.934.051-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.396.739-24, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.267/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS GOMES, matrícula nº 881882, portador da cédula de identidade RG nº 6.241.787-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.837.349-06, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 02.07.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.268/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ, matrícula nº 979181, portadora da cédula de identidade RG nº 12.502.340-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 084.766.399-02, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.269/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINE MARTINS NELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAROLINE MARTINS NELLI, matrícula nº 923711, portadora da cédula de identidade RG nº 7.391.462-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.231.319-13, ocupante da função de emprego público de Fisioterapeuta, admitida em 01.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, passando da referência 40 para referência 41, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.270/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDIA ANDREIA VENCIGUERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDIA ANDREIA VENCIGUERRA, matrícula nº 913321, portadora da cédula de identidade RG nº 6.374.209-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.096.869-86, ocupante da função de emprego público de Professor de Educação Física, admitida em 01.07.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, passando da referência 41 para referência 42, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.271/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 978531, portadora da cédula de identidade RG nº 6.774.765-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 815.460.769-72, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de julho de 2018 a 05 de julho de 2020, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.272/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEUNICE BATISTA RIBEIRO BERGAMASCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEUNICE BATISTA RIBEIRO BERGAMASCO, matrícula nº 929591, portadora da cédula de identidade RG nº 6.261.030-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.734.019-73, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.273/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE RIBEIRO BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CRISTIANE RIBEIRO BARROS, matrícula nº 930501, portadora da cédula de identidade RG nº 8.297.426-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 045.450.459-44, ocupante da função de emprego público de Técnico de Enfermagem-40H, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 20 para referência 21, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.274/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CRISTIANO DELARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CRISTIANO DELARI, matrícula nº 993811, portador da cédula de identidade RG nº 9.474.280-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 064.355.899-33, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 14.07.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020 passando da referência 25 para referência 26, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.275/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAISAMARA PACHECO GANACIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAISAMARA PACHECO GANACIN, matrícula nº 976911, portadora da cédula de identidade RG nº 9.312.732-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.012.699-82, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2014 a 01 de julho de 2016, passando da referência 25 para referência 26, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.276/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAMARES SANTOS DE LIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAMARES SANTOS DE LIRO, matrícula nº 929911, portadora da cédula de identidade RG nº 3.406.623-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 225.524.481-00, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.277/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DIRLENE PEREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DIRLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 996711, portadora da cédula de identidade RG nº 8.641.982-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.505.809-43, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista, nomeada em 07.07.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de julho de 2018 a 06 de julho de 2020, passando da referência 38 para referência 39, classe "C", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.278/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DEVANIRA OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DEVANIRA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 924011, portadora da cédula de identidade RG nº 3.819.699-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 571.174.389-91, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 01.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.279/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DULCELENE VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DULCELENE VISCARDI, matrícula nº 911973, portadora da cédula de identidade RG nº 5.185.365-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 859.009.589-49, ocupante da função de emprego público de Técnico de Enfermagem, admitida em 07.05.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de julho 2018 a 19 de julho de 2020, passando da referência 22 para referência 23, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.280/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO ALBERTO DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 930921, portador da cédula de identidade RG nº 8.109.278-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.101.239-90, ocupante da função de emprego público de Fisioterapeuta, admitido em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020 passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.281/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FABÍOLA DE SOUSA RIBEIRO TREVELIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FABÍOLA DE SOUSA RIBEIRO TREVELIN, matrícula nº 924101, portadora da cédula de identidade RG nº 9.756.694-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 057.593.509-00, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 01.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, passando da referência 09 para referência 10, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.282/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA JARDIM VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA JARDIM VIEIRA, matrícula nº 931061, portadora da cédula de identidade RG nº 7.268.219-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.887.019-55, ocupante da função de emprego público de Fisioterapeuta, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.294/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 665362, portadora da cédula de identidade RG nº 6.439.896-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 018.359.659-54, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 14.07.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.295/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MADALENA APARECIDA JORGE PRANDINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MADALENA APARECIDA JORGE PRANDINI, matrícula nº 871971, portadora da cédula de identidade RG nº 5.587.395-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.595.479-78, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de julho de 2018 a 05 de julho de 2020, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.296/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCINARA SANTOS BABIRESKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCINARA SANTOS BABIRESKI, matrícula nº 930681, portadora da cédula de identidade RG nº 4.969.050-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 836.861.859-20, ocupante da função de emprego público de Técnico de Enfermagem-40H, admitida em 03.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2020, passando da referência 20 para referência 21, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.297/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MAGALI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MAGALI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 979261, portadora da cédula de identidade RG nº 5.835.403-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 003.613.089-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de julho de 2018 a 05 de julho de 2020, passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.298/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUZIA APARECIDA MARRANCA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUZIA APARECIDA MARRANCA, matrícula nº 929831, portadora da cédula de identidade RG nº 8.920.081-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 048.917.939-88, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 10 para referência 11, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.299/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES DA COSTA, matrícula nº 928431, portadora da cédula de identidade RG nº 3.823.870-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 766.785.559-53, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 11 para referência 12, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.300/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINETE ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINETE ROSA, matrícula nº 930091, portadora da cédula de identidade RG nº 28.000.406-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 668.896.859-20, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.301/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINA ALVES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 996801, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.397-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.894.679-76, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 14.07.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.302/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI, matrícula nº 931141, portadora da cédula de identidade RG nº 29.752.025-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 811.128.239-72, ocupante da função de emprego público de Assistente Social-30H, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.303/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIVANI RODRIGUES VELOSO CASTANHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIVANI RODRIGUES VELOSO CASTANHA, matrícula nº 931301, portadora da cédula de identidade RG nº 10.780.115-49 SSP/PR e inscrita no CPF nº 949.217.680-72, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 16.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2020, passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.304/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OSVALDINO BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OSVALDINO BARBOSA, matrícula nº 219541, portador da cédula de identidade RG nº 3.624.353-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 361.527.909-30, ocupante do cargo de carreira de Professor de Música, admitido em 01.07.1986 pelo regime C.L.T., lotado na Fundação de Cultura de Umuarama, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020 passando da referência 41 para referência 42, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.305/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OSVALDO FRATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OSVALDO FRATA, matrícula nº 22321, portador da cédula de identidade RG nº 926.238 SSP/PR e inscrito no CPF nº 117.029.829-04, ocupante da função de emprego público de Fiscal de ICM, admitido em 20.07.1976 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2020, passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.306/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA DUBINSKI BRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA DUBINSKI BRAZ, matrícula nº 912272, portadora da cédula de identidade RG nº 6.889.487-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.731.459-54, ocupante da função de emprego público de Dentista-8H, admitida em 16.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III, e o anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2020, passando da referência 80 para referência 81, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.307/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA PRECHLAK DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA PRECHLAK DE SOUZA, matrícula nº 996731, portadora da cédula de identidade RG nº 10.358.304-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 078.042.279-14, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 14.07.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.308/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal REALINDA DA SILVA TRINDADE SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal REALINDA DA SILVA TRINDADE SIQUEIRA, matrícula nº 924521, portadora da cédula de identidade RG nº 3.092.065-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 555.574.659-87, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 09 para referência 10, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.309/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA BATISTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 979931, portadora da cédula de identidade RG nº 9.667.063-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.814.299-17, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 07 para referência 08, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.310/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA DE CAMPOS BICUDO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA DE CAMPOS BICUDO FERREIRA, matrícula nº 931221, portadora da cédula de identidade RG nº 6.517.470-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.215.779-21, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40H, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.311/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSA DE FÁTIMA RIBEIRO DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSA DE FÁTIMA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 930171, portadora da cédula de identidade RG nº 6.038.586-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 859.002.309-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.312/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RUTH DE LIMA FEITOZA ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RUTH DE LIMA FEITOZA ANDRADE, matrícula nº 930761, portadora da cédula de identidade RG nº 3.993.883-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 611.040.279-68, ocupante da função de emprego público de Professora de Educação Física, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2020, passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.313/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SIDNEY JOSÉ ULIANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SIDNEY JOSÉ ULIANA, matrícula nº 996821, portador da cédula de identidade RG nº 1.370.371-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.296.569-68, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 21.07.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 21 de julho de 2018 a 20 de julho de 2020 passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.314/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA DE OLIVEIRA ZANON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA DE OLIVEIRA ZANON, matrícula nº 931491, portadora da cédula de identidade RG nº 8.001.539-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 025.424.309-69, ocupante da função de emprego público de Técnico de Enfermagem-40H, admitida em 16.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2020, passando da referência 20 para referência 21, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.315/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal STEPHANY AGUIAR DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal STEPHANY AGUIAR DE FREITAS, matrícula nº 774962, portadora da cédula de identidade RG nº 8.859.666-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.665.359-83, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 02.01.2014 pelo reg